

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE nº 35.300.172.507

Companhia Aberta

**MANUAL DA ADMINISTRAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 14H00
DE MODO EXCLUSIVAMENTE DIGITAL**

ÍNDICE

1.	Mensagem da Presidente do Conselho de Administração.....	3
2.	Informações e orientações para participação na Assembleia.....	4
3.	Edital de Convocação.....	8
4.	Proposta da Administração em Relação às Matérias para Votação.....	12

1. Mensagem da Presidente do Conselho de Administração

Senhores e Senhoras acionistas,

É com grande satisfação que os convido a participar da Assembleia Geral Extraordinária (“**Assembleia**” ou “**AGE**”) da Diagnósticos da América S.A. (“**Companhia**” ou “**Dasa**”), a ser realizada no dia 03 de agosto de 2026, às 14h00, de modo exclusivamente digital, através de boletim de voto à distância físico ou digital ou por meio de participação por sistema eletrônico da plataforma digital Ten Meetings (“**Plataforma Digital**”), a ser considerada como realizada na sede social da Companhia, situada na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, nos termos do artigo 5º, §3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”).

Na Assembleia, serão discutidas e votadas as matérias constantes do Edital de Convocação que integra este Manual da Administração (“**Manual**”), conforme divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e no site de Relações com Investidores da Companhia.

Este Manual tem o propósito de compilar, de forma resumida, as informações pertinentes aos procedimentos a serem adotados para participação na Assembleia. A Administração da Companhia aprovou a convocação da Assembleia e apresentou propostas com relação às matérias sob votação, as quais estão incluídas neste Manual. Adicionalmente, visando assegurar a participação na Assembleia, e em atendimento à Lei das Sociedades por Ações e à Resolução CVM 81, lembramos aos senhores e as senhoras a possibilidade de exercer o direito de voto por meio do boletim de voto à distância.

Sugerimos avaliarem criteriosamente a Proposta da Administração e demais documentos relativos à Assembleia, que constam do presente Manual, e encontram-se arquivados e à sua disposição para consulta nos websites de Relações com Investidores da Companhia (www.dasa3.com.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), essenciais para auxiliar seu entendimento acerca das matérias constantes da ordem do dia da Assembleia.

Para a instalação da presente Assembleia, em primeira convocação, será necessária a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações ordinárias de emissão da Companhia. Caso o quórum de 1/4 (um quarto) não seja atendido, a Companhia anunciará nova data para a realização, em segunda convocação, da Assembleia, para deliberar sobre os itens constantes da Ordem do Dia, hipótese em que a instalação da Assembleia se dará com a presença de qualquer número de acionistas.

Esperamos poder contar com a presença dos senhores e das senhoras. Nossa equipe de Relações com Investidores está à disposição para orientá-los e esclarecer quaisquer dúvidas, por meio do e-mail ir@dasa.com.br.

Barueri/SP, 13 de julho de 2026.

Dulce Pugliese de Godoy Bueno

Presidente do Conselho de Administração

2. Informações e orientações para participação na Assembleia

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, através de boletim de voto à distância físico ou digital ou por meio de participação por sistema eletrônico da Plataforma Digital, a ser considerada como realizada na sede social da Companhia, situada na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, nos termos do artigo 5º, §3º da Resolução CVM 81.

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, tendo em vista que tal formato, no julgamento da Administração, diminui os custos de participação dos acionistas, facilitando e contribuindo para um maior comparecimento da base acionária da Companhia na Assembleia e, assim, aumentando a representatividade das deliberações a serem tomadas.

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome na instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, Itaú Corretora de Valores S.A., conforme disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Em cumprimento à Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento), nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022.

A participação do acionista poderá ser pessoal ou por seus representantes legais ou por procuradores devidamente constituídos (observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações), de forma digital ou por meio de mecanismo de votação à distância, conforme abaixo:

2.1 Participação pela Plataforma Digital:

A fim de participar e votar por meio do sistema eletrônico, o acionista (ou representante e procuradores) deverá realizar o cadastro na Plataforma Digital da Ten Meetings (via [link https://assembleia.ten.com.br/835085574](https://assembleia.ten.com.br/835085574)), até às 23h59 do dia 31 de julho de 2026, preenchendo todas as informações solicitadas e enviando todos os documentos indicados no parágrafo seguinte deste Manual. O acesso via Plataforma Digital está restrito aos acionistas e a seus representantes e procuradores que se credenciarem dentro do referido prazo e conforme os procedimentos aqui previstos. Ainda que o acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na relação da base acionária da Companhia obtida em 03 de agosto de 2026 e com data-base de 31 de julho de 2026, ele não poderá acessar o ambiente da Assembleia.

Os seguintes documentos são de envio obrigatório pelo acionista (ou representante e procuradores) para viabilizar a sua participação: **(a)** instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador; **(b)** instrumentos que comprovem a identidade do acionista; e, se acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento; **(c)** os atos que comprovem a representação, como **(c.1)** no caso de acionista pessoa

jurídica: último contrato social/estatuto social consolidado e registrado, atos que comprovem a eleição dos representantes e, caso representado por procurador, procuração e documentos que comprovem a representação; **(c.2)** no caso de acionista fundo de investimento: último regulamento consolidado do fundo; último contrato social/estatuto consolidado e registrado do seu administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação; atos que comprovem a eleição dos representantes e, caso representado por procurador, procuração e documentos que comprovem a representação.

Após realização do cadastro na Plataforma Digital, o acionista (ou representante e procuradores) receberá um e-mail confirmando o recebimento da solicitação de cadastro, a qual será analisada pela Companhia. A Companhia poderá requisitar outros documentos necessários para a habilitação do acionista (ou representante e procuradores) para participação na AGE, que deverão ser enviados pelo acionista (ou representante e procuradores) até o dia 31 de julho de 2026. Os documentos recebidos após tal data serão desconsiderados.

Após a solicitação de cadastro, o acionista ou seus representantes e procuradores terão acesso a um ambiente virtual chamado “Painel de Representantes”, que pode ser acessado por meio do [link: https://assembleia.ten.com.br/835085574](https://assembleia.ten.com.br/835085574). Nesse ambiente, poderão acompanhar a situação da aprovação de seu cadastro, bem como atualizar a documentação enviada, ao acessar com o login e senha previamente cadastrados.

Após a análise da solicitação, os acionistas (ou representante e procuradores) devidamente regularizados receberão uma confirmação por e-mail de que o cadastro foi aprovado. Caso o acionista (ou representante e procuradores) não receba o e-mail de confirmação ou de aprovação de seu cadastro em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da AGE, deverá entrar em contato com a Companhia por meio do e-mail ir@dasa.com.br.

Caso a solicitação de cadastro do acionista (ou representante e procuradores) seja rejeitada, este receberá um e-mail explicando o motivo da rejeição e contendo o procedimento para a regularização do cadastro. Será permitido ao acionista (ou representante e procuradores) regularizar o seu cadastro até o dia 31 de julho de 2026.

A Companhia não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista (ou representante e procuradores) possa enfrentar, bem como por eventuais questões alheias à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital.

A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas (ou representante e procuradores) se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital e que garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e por áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas (ou aos seus representantes ou procuradores devidamente constituídos) que, no dia da Assembleia, acessem a plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência a fim de permitir a validação do seu acesso e a sua participação. Após o início da

AGE, não será permitida a entrada de acionistas (ou representante e procuradores).

2.2. Participação por meio de votação à distância:

A Companhia, atendendo à Resolução CVM 81, assegurará aos acionistas a possibilidade de exercerem seu voto à distância na Assembleia por meio dos boletins de voto à distância disponibilizados pela Companhia ("**Boletim**").

Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto à distância, é imprescindível que preencha os campos do Boletim com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ (para pessoas jurídicas) ou no CPF (para pessoas físicas), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da Assembleia: **(i)** todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; e **(ii)** ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente) deverá assiná-lo. Além disso, o acionista deverá enviar, juntamente com o Boletim, a documentação aplicável, conforme descrito no item 2.2.2. abaixo, para o caso do envio de Boletim diretamente à Companhia.

Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco a sua consularização.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: **(i)** transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, ou **(ii)** preencher e enviar o Boletim e a documentação aplicável diretamente à Companhia, por meio do e-mail ir@dasa.com.br ou diretamente por meio da Plataforma Digital, conforme orientações abaixo:

2.2.1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços aptos

(a) acionistas com posição acionária em livro escritural podem exercer o voto à distância por intermédio do Itaú Corretora de Valores S.A. ("**Escriturador**"). As instruções de voto deverão ser realizadas no site do Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/>.

(b) Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.

(c) acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do Escriturador e outra parte com um custodiante, ou com ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante) deverão enviar o Boletim para apenas uma destas instituições. O voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de cada acionista.

(d) acionistas poderão enviar o Boletim para o depositário central no qual as ações estejam depositadas, devendo verificar com a instituição os procedimentos para o exercício do direito de voto.

2.2.2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia, poderá fazê-lo por meio do boletim de voto à distância físico (“**BVD Físico**”), devendo encaminhar os seguintes documentos ao e-mail da Companhia (ir@dasa.com.br):

(a) via digitalizada do Boletim relativo à Assembleia devidamente preenchido e assinado, ou alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica, certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade dos documentos e signatários; e

(b) cópia simples dos seguintes documentos:

- para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista e/ou procurador (RG, RNE, CNH, passaporte ou identidade expedidas por conselho profissional e carteiras funcionais expedidas pela Administração Pública) e procuração e/ou documentos que comprovem a representação legal, quando for o caso;
- para pessoas jurídicas: documento de identidade com foto do representante legal (conforme exigido acima para as pessoas físicas) e atos que comprovem a representação legal, incluindo: 1) último estatuto/contrato social consolidado e registrado, 2) atos que comprovem a eleição dos representantes que assinaram o Boletim ou outorgaram poderes para tanto e 3) procuração e/ou documentos que comprovem a representação legal do acionista; e
- para fundos de investimento: documento de identidade com foto do representante legal (conforme exigido acima para as pessoas físicas) e atos que comprovem a representação legal, incluindo: 1) último regulamento consolidado do fundo, 2) último estatuto/contrato social consolidado e registrado do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação, 3) atos que comprovem a eleição dos representantes que assinaram o Boletim ou outorgaram poderes para tanto e 4) procuração e/ou documentos que comprovem a representação legal.

O acionista também poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do envio do boletim de voto à distância digital diretamente por meio da Plataforma Digital no [link https://assembleia.ten.com.br/835085574](https://assembleia.ten.com.br/835085574) (“**BVD Digital**”).

Caso opte por utilizar o BVD Digital, o acionista deverá cadastrar os documentos previstos no item

2.2.2(b) acima, preencher os campos de opção de voto e confirmar a manifestação do voto ao fim.

Ademais, a Companhia comunicará o acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido, em até 3 (três) dias do recebimento dos documentos, sendo certo que o acionista deve retificar ou reenviar o Boletim ou os documentos que acompanham até o dia 30 de julho de 2026 (inclusive). Os documentos recebidos após o prazo aqui mencionado serão desconsiderados.

Nos termos da Resolução CVM 81, os boletins de voto a distância devem ser recebidos até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até o dia 30 de julho de 2026 (inclusive).

Vale notar que, conforme determinado pela Resolução CVM 81, o depositário central, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais outras instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Caso haja divergência entre eventual boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa analítico do depositário central com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa do depositário central prevalecerá.

Caso haja divergência entre eventual boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia ou recebido pelo depositário central e instrução de voto contida no mapa analítico do Escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa do Escriturador prevalecerá.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o acionista julgue que a alteração seja necessária, esse deverá participar no dia da Assembleia, digitalmente, desde que observadas as regras constantes no item 2.1 acima, e solicitar que as instruções de voto enviadas via boletim sejam desconsideradas.

3. Edital de Convocação

O Edital de Convocação está disponível para consulta nos websites de Relações com Investidores da Companhia (www.dasa3.com.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br) e será publicado no jornal “Diário de Notícias” (<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>), nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2026, nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A. (“**Companhia**” ou “**Dasa**”), por sua

Presidente, Sra. Dulce Pugliese de Godoy Bueno, tem a honra de convidar os Senhores e as Senhoras Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**” ou “**Assembleia**”), a ser realizada no dia 03 de agosto de 2026, às 14h00, de **modo exclusivamente digital**, através do boletim de voto à distância físico ou digital ou por sistema eletrônico da plataforma digital da *Ten Meetings* (“**Plataforma Digital**”), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Aprovar o “*Protocolo e Justificação de Incorporação da Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda. pela Diagnósticos da América S.A.*” (“**Protocolo e Justificação**”), que contém os termos e condições da incorporação da Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda. (“**Sociedade Incorporada**”) pela Companhia (“**Incorporação**”);
- (ii) Ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. (“**Empresa Avaliadora**”), como sociedade independente especializada e responsável pela elaboração do laudo de avaliação e valor contábil dos ativos líquidos da Sociedade Incorporada, no âmbito da Incorporação (“**Laudo de Avaliação**”);
- (iii) Examinar e aprovar o Laudo de Avaliação;
- (iv) Examinar e aprovar a Incorporação; e
- (v) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, caso aprovadas e uma vez tornadas eficazes.

Do Exercício do Direito de Voto: a participação do acionista poderá ser pessoal, por seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos (observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada – “Lei das Sociedades por Ações”), ou por meio de mecanismos de participação a distância, conforme abaixo:

(i) Participação de forma digital. Será realizada por meio da Plataforma Digital. O acionista que desejar participar da AGE à distância por meio da Plataforma Digital deverá observar atentamente a todas as condições indicadas abaixo, em observância ao disposto na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”):

- A fim de participar e votar por meio do sistema eletrônico, o acionista (ou representante e procuradores) deverá realizar o cadastro na Plataforma Digital (via [link https://assembleia.ten.com.br/835085574](https://assembleia.ten.com.br/835085574)), até o dia 31 de julho de 2026, preenchendo todas as informações solicitadas e enviando todos os documentos indicados no parágrafo seguinte deste Edital de Convocação. O acesso via Plataforma Digital está restrito aos acionistas e a seus representantes e procuradores que se credenciarem dentro do referido prazo e conforme os procedimentos aqui previstos. Ainda que o acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na relação da base acionária da Companhia obtida em 03 de agosto de 2026 e com data-base da posição acionária de 31 de julho de 2026, ele não poderá acessar o ambiente da Assembleia.

- Os seguintes documentos são de envio obrigatório pelo acionista (ou representante e procuradores), via Plataforma Digital, para viabilizar a sua participação: **(a)** instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador; **(b)** instrumentos que comprovem a identidade do acionista; e, se acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento; **(c)** os atos que comprovem a representação, como **(c.1)** no caso de acionista pessoa jurídica: último contrato social/estatuto social consolidado e registrado, atos que comprovem a eleição dos representantes e, caso representado por procurador, procuração e documentos que comprovem a representação; **(c.2)** no caso de acionista fundo de investimento: último regulamento consolidado do fundo; último contrato social/estatuto consolidado e registrado do seu administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação; atos que comprovem a eleição dos representantes e, caso representado por procurador, procuração e documentos que comprovem a representação.
- Após realização do cadastro na Plataforma Digital, o acionista (ou representante e procuradores) receberá um e-mail confirmando o recebimento da solicitação de cadastro, a qual será analisada pela Companhia. A Companhia poderá requisitar outros documentos necessários para a habilitação do acionista (ou representante e procuradores) para participação na AGE, que deverão ser enviados pelo acionista (ou representantes e procuradores) até o dia 31 de julho de 2026. Os documentos recebidos após tal data serão desconsiderados.
- Após a solicitação de cadastro, o acionista ou seus representantes terão acesso a um ambiente virtual chamado “Painel de Representantes”, que pode ser acessado por meio do [link: \(https://assembleia.ten.com.br/835085574\)](https://assembleia.ten.com.br/835085574). Nesse ambiente, poderão acompanhar a situação da aprovação de seu cadastro, bem como atualizar a documentação enviada, ao acessar com o login e senha previamente cadastrados.
- Após a análise da solicitação, os acionistas (ou representante e procuradores) devidamente regularizados receberão uma confirmação por e-mail de que o cadastro foi aprovado. Caso o acionista (ou representante e procuradores) não receba o e-mail de confirmação ou de aprovação de seu cadastro em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da AGE, deverá entrar em contato com a Companhia por meio do e-mail ir@dasa.com.br.
- Caso a solicitação de cadastro do acionista (ou representante e procuradores) seja rejeitada, este receberá um e-mail explicando o motivo da rejeição e contendo o procedimento para a regularização do cadastro. Será permitido ao acionista (ou representante e procuradores) regularizar o seu cadastro até o dia 31 de julho de 2026.
- A Companhia não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista (ou representante e procuradores) possa enfrentar, bem como por eventuais questões alheias à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na AGE por meio da Plataforma Digital.
- A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas (ou representante e procuradores) se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital e que garantam a compatibilidade

de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e por áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas (ou aos seus representantes ou procuradores devidamente constituídos) que, no dia da AGE, acessem a plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência a fim de permitir a validação do seu acesso e a sua participação. Após o início da AGE, não será permitida a entrada de acionistas (ou representante e procuradores).

(ii) Participação por meio de votação à distância. A Companhia, atendendo à Resolução CVM 81, assegurará aos acionistas a possibilidade de exercerem seu voto à distância na AGE. O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: **(a)** transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, caso estas disponibilizem esses serviços; **(b)** transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia por meio do site Itaú Assembleia Digital, sendo necessário realizar um cadastro e possuir certificado digital, cujas orientações estão descritas em (<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/>); **(c)** transmitir as instruções de voto diretamente ao depositário central no qual as ações estejam depositadas; **(d)** preencher os boletins de voto à distância disponíveis nos endereços indicados abaixo e enviá-los diretamente à Companhia por meio do e-mail ir@dasa.com.br, junto com os documentos aplicáveis (“**BVD Físico**”); ou **(e)** preencher os boletins de voto à distância digital diretamente na Plataforma Digital por meio do *link* <https://assembleia.ten.com.br/835085574>, enviando os documentos aplicáveis e confirmando a manifestação de voto ao fim do preenchimento dos campos disponíveis para votação (“**BVD Digital**”). Considera-se, para todos os fins, o BVD Digital como enviado diretamente à Companhia. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81 e nos boletins de voto à distância disponibilizados pela Companhia nos endereços indicados abaixo.

Em cumprimento à Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento), nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022.

Dos Documentos: Em observância à Lei das Sociedades por Ações e à Resolução CVM 81, encontram-se à disposição dos Senhores e das Senhoras Acionistas nos websites de Relações com Investidores da Companhia (www.dasa3.com.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital de Convocação, incluindo a proposta da administração e os boletins de voto à distância.

Barueri/SP, 13 de julho de 2026.

Dulce Pugliese de Godoy Bueno
Presidente do Conselho de Administração

4. Proposta da Administração em Relação às Matérias para Votação

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2026 DA
DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83
Companhia Aberta**

O Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A. (“**Companhia**”) submete à apreciação dos Senhores e das Senhoras Acionistas na próxima Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada pela Companhia no dia 03 de agosto de 2026, às 14h00 (“**Assembleia**” ou “**AGE**”), conforme Edital de Convocação disponibilizado nos websites de Relações com Investidores da Companhia (www.dasa3.com.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) em 13 de julho de 2026, e publicado no jornal “Diário de Notícias” (<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>) nas edições dos dias 13, 14 e 15 de julho de 2026, as seguintes propostas:

(i) Aprovar o “*Protocolo e Justificação de Incorporação da Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda. pela Diagnósticos da América S.A.*” (“**Protocolo e Justificação**”), que contém os termos e condições da incorporação da Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda. (“**Sociedade Incorporada**”) pela Companhia (“**Incorporação**”).

Nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei das Sociedades por Ações, os administradores da Companhia e da Sociedade Incorporada celebraram o Protocolo e Justificação, que contém todos os termos, condições gerais e justificativas para a Incorporação, que resultará na extinção da Sociedade Incorporada.

A Incorporação está alinhada com os interesses da Companhia, da Sociedade Incorporada e de seus respectivos acionistas/sócios, na medida em que se insere na estratégia de redução de custos operacionais e simplificação da estrutura societária do grupo, suprimindo redundâncias e ineficiências na alocação eficiente de recursos e pessoas e destravando alavancas de valor associadas à gestão e organização da Companhia.

Dessa forma, com base nos esclarecimentos constantes neste documento e nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a Administração da Companhia propõe que seja aprovado o Protocolo e Justificação, em sua integralidade, o qual constitui o **Anexo A** à presente Proposta da Administração.

(ii) Ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. (“**Empresa Avaliadora**”), como sociedade independente especializada e responsável pela elaboração do laudo de avaliação e valor contábil dos ativos líquidos da Sociedade Incorporada, no âmbito da Incorporação (“**Laudo de Avaliação**”).

Em atendimento à Lei das Sociedades por Ações, que requer a avaliação por peritos ou por empresa especializada para proceder à avaliação da sociedade a ser incorporada, a Administração da Companhia propõe que seja ratificada a contratação da Empresa Avaliadora, como responsável para elaborar o Laudo de Avaliação e determinar o valor contábil dos ativos líquidos da Sociedade Incorporada nos termos do artigo 226 da Lei das Sociedades por Ações.

As informações sobre a Empresa Avaliadora, exigidas pelo artigo 25 da Resolução CVM 81, constituem o **Anexo B** e **Anexo B1** à presente Proposta da Administração.

(iii) Examinar e aprovar o Laudo de Avaliação.

Nos termos do artigo 226 da Lei das Sociedades por Ações, a Administração da Companhia propõe que seja aprovado o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, com base no valor contábil dos ativos líquidos da Sociedade Incorporada, na data-base de 31 de março de 2026.

O Laudo de Avaliação constitui o **Anexo A** do respectivo Protocolo e Justificação e acompanha a presente Proposta de Administração na forma do **Anexo C**.

(iv) Examinar e aprovar a Incorporação.

Caso aprovado o Protocolo e Justificação, que contém todos os termos e condições relacionados à Incorporação, a Administração da Companhia propõe a aprovação da Incorporação pela Assembleia.

A Incorporação não resultará em aumento de capital na Companhia, o qual permanecerá inalterado, visto que o patrimônio da Sociedade Incorporada, por ser sociedade integralmente controlada pela Companhia, já está refletido nas demonstrações financeiras da Companhia pelo método de equivalência patrimonial. Dessa forma, não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Companhia e, tampouco, emissão de novas ações.

A Administração ressalta: **(i)** a inaplicabilidade do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, visto que, no contexto da Incorporação, não haverá substituição de participação societária entre os acionistas da Companhia e da Sociedade Incorporada; e **(ii)** que não haverá direito de recesso para os acionistas da Companhia em função da Incorporação.

A efetivação da Incorporação está condicionada à: **(a)** aprovação pela Companhia, na qualidade de única sócia da Sociedade Incorporada, e pelos acionistas da Companhia, em sede de Assembleia, conforme aplicável: (i) do Protocolo e Justificação; (ii) da ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, como sociedade independente especializada e responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, no âmbito da Incorporação; (iii) do Laudo de Avaliação; (iv) da Incorporação; e (v) da autorização às Administrações da Companhia e da Sociedade Incorporada para praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação; e **(b)** a incorporação tornar-se-á eficaz na data de seu arquivamento perante a Junta Comercial competente.

Em atendimento ao disposto no artigo 22 da Resolução CVM 81, informações mais detalhadas a respeito da proposta de Incorporação estão disponíveis no **Anexo D** à presente Proposta da Administração.

Adicionalmente, a Administração destaca que a Ata da Reunião do Conselho de Administração que discutiu e deliberou sobre a Incorporação consta do **Anexo E** à presente Proposta da Administração.

(v) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, caso aprovadas e uma vez tornadas eficazes.

Propõe-se que, nos termos do artigo 227, §2º da Lei das Sociedades por Ações, caso aprovadas as deliberações acima em sede de Assembleia, a Administração da Companhia tenha autorização para praticar todos os atos necessários à implementação dos atos aplicáveis.

A Administração anexa à presente Proposta os seguintes documentos:

- **ANEXO A** – Protocolo e Justificação;
- **ANEXO B** – Informações sobre a Empresa Avaliadora, nos termos do Anexo L da Resolução CVM 81;
- **ANEXO B.1** - Proposta de Trabalho e Remuneração – Empresa Avaliadora
- **ANEXO C** – Laudo de Avaliação;
- **ANEXO D** – Informações sobre a Incorporação, nos termos do Anexo I da Resolução CVM 81;
- e
- **ANEXO E** – Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 10 de julho de 2026.

Por fim, todos os documentos referentes às propostas para deliberação da AGE estão disponíveis na sede Companhia, nos websites de Relações com Investidores da Companhia (www.dasa3.com.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Cordialmente,

Dulce Pugliese de Godoy Bueno
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO A

**Protocolo e Justificação de Incorporação da Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda. pela
Diagnósticos da América S.A.**

[A cópia do Protocolo e Justificação encontra-se na próxima página]

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA PATOLOGIA CLÍNICA DR. GERALDO LUSTOSA
CABRAL LTDA. PELA DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**

celebrado entre

PATOLOGIA CLÍNICA DR. GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA.
como Sociedade Incorporada

e

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
como Sociedade Incorporadora

10 de julho de 2026

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA PATOLOGIA CLÍNICA DR. GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA. PELA DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Pelo presente protocolo e justificação (“Protocolo e Justificação”), as partes:

- (i) **PATOLOGIA CLÍNICA DR. GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA.**, sociedade limitada unipessoal, com sede à Rua dos Carijós, nº 150, 6º andar, salas 801, 803, 805 e 806, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30120-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.516.281/0001-00 e NIRE nº 31.2.1016112-0, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Sociedade Incorporada”); e
- (ii) **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.486.650/0001-83 e NIRE nº 35.300.172.507, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Sociedade Incorporadora”).

(Sociedade Incorporada e Sociedade Incorporadora a seguir denominadas coletivamente como “Partes” e, individualmente, como “Parte”).

CONSIDERANDO QUE:

- I. A Sociedade Incorporadora é uma sociedade por ações de capital aberto que detém 100% (cem por cento) das quotas de emissão da Sociedade Incorporada;
- II. As administrações da Sociedade Incorporada e da Sociedade Incorporadora concluíram que a integração das atividades desenvolvidas pela Sociedade Incorporada à Sociedade Incorporadora proporcionará uma maior otimização de suas operações, conforme melhor detalhado abaixo;
- III. As Partes compreendem que a incorporação do patrimônio líquido da Sociedade Incorporada pela Sociedade Incorporadora representa a estrutura mais eficiente a ser adotada para a integração de suas atividades;

RESOLVEM as Partes, após procederem e concluírem os estudos para a incorporação da Sociedade Incorporada pela Sociedade Incorporadora, observadas as disposições constantes nos artigos 223 a 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), combinados com os artigos 1.116 e 1.118 da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada (“Código Civil”), celebrar o presente Protocolo e Justificação, de acordo com os termos e condições a seguir:

1. Condições Gerais e Justificação

1.1. Objeto. O objeto do presente Protocolo e Justificação é definir os termos e condições que regerão a incorporação da Sociedade Incorporada pela Sociedade Incorporadora, na forma dos artigos 223 a 227 da Lei das Sociedades por Ações combinados com os artigos 1.116 e 1.118 do Código Civil (“Incorporação”).

1.2. Operação. Em decorrência da Incorporação, a Sociedade Incorporada será absorvida pela Sociedade Incorporadora, que lhe sucederá em todos os direitos e obrigações, com a consequente extinção da Sociedade Incorporada.

1.3. Justificação. Tendo em vista que as Partes signatárias deste Protocolo e Justificação são sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, a Incorporação atende aos interesses das Sociedades, e seus respectivos sócios e/ou acionistas, na medida em que busca promover a simplificação da estrutura societária do grupo, com a consequente otimização e redução de custos operacionais, e supressão de redundâncias e ineficiências na alocação eficiente de recursos e pessoas, bem como destravando alavancas de valor associadas à gestão e organização das Partes.

1.4. Interesse na Operação e benefícios para as Partes. A realização da Incorporação atende ao interesse das Partes, pois será possível reorganizar e explorar de maneira mais eficiente os ativos e passivos da Sociedade Incorporada e da Sociedade Incorporadora, mantendo o padrão e orientação geral de negócios. Além disso, a Incorporação trará os benefícios de ordem administrativa, econômica e financeira às Partes descritos no item 1.3 acima.

2. Capital Social das Partes antes da Incorporação

2.1. Atual Composição do Capital Social da Sociedade Incorporadora. A Sociedade Incorporadora é uma companhia aberta, cujas ações são negociadas no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Nesta data, o capital social da Sociedade Incorporadora é de R\$ 19.625.346.937,86 (dezenove bilhões, seiscentos e vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), dividido em 1.255.007.048 (um bilhão, duzentas e cinquenta e cinco milhões, sete mil e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, detidas por seus acionistas na seguinte proporção:

Acionistas	Ações Ordinárias	Porcentagem (%)
Fundo de Investimento em Participações Genoma III - Multiestratégia	634.724.570	50,575
Fundo de Investimento em Participações Genoma II - Multiestratégia	178.112.589	14,192
1122-SF Fundo de Investimento em Ação	62.352.942	4,968
Genoma PG Fundo de Investimento em Ações	61.122.060	4,870
Banco BTG Pactual S.A.	59.825.038	4,767
Dulce Pugliese de Godoy Bueno	36.034.269	2,871
2019RV1 Fundo de Investimento Financeiro Ações	30.000.000	2,390
3921 Fundo de Investimento Financeiro Multimercado	25.294.118	2,015
Pedro de Godoy Bueno	19.775.232	1,576

Camilla de Godoy Bueno Grossi	18.752.561	1,494
Outros Acionistas	123.810.133	9,865
Tesouraria	5.203.536	0,415
Total	1.255.007.048	100,0

2.2. Atual Composição do Capital Social da Sociedade Incorporada. O capital social subscrito e integralizado da Sociedade Incorporada é R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 7.400.000 (sete milhões e quatrocentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, nesta data integralmente detidas pela Sociedade Incorporadora.

3. Avaliação Patrimonial

3.1. Balanço Base. O balanço patrimonial da Sociedade Incorporada levantado na data base de 31 de março de 2026 (“Data Base”) serviu de base para a Incorporação e foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, contendo todos os elementos necessários e suficientes à Incorporação (“Balanço Base”).

3.2. Valor Atribuído. Com base no Balanço Base, o valor do acervo líquido da Sociedade Incorporada foi avaliado na Data Base no valor de R\$ 16.216.172,63 (dezesesseis milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos). Conforme demonstrado no Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, o patrimônio líquido contábil da Sociedade Incorporada foi ajustado para refletir adequadamente as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo ajustes relacionados à contabilização de contratos de arrendamento, nos termos do CPC 06 (R2).

3.3. Empresa Avaliadora. Nos termos do artigo 226 da Lei das Sociedades por Ações, para realizar a avaliação e determinação dos elementos que compõe o acervo da Sociedade Incorporada a ser absorvido em virtude da Incorporação (“Laudo de Avaliação”), foi contratada como empresa avaliadora a **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede à Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 (“Empresa Avaliadora”).

3.3.1. A escolha da Empresa Avaliadora para a avaliação do valor do patrimônio líquido da Sociedade Incorporada deverá ser ratificada pelos membros do Conselho de Administração da Sociedade Incorporadora, bem como pelos sócios e/ou acionistas da Sociedade Incorporada e da Sociedade Incorporadora.

3.3.2. A Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Sociedade Incorporadora; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, por parte dos controladores e administradores da Sociedade Incorporada ou da Sociedade Incorporadora, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários. A Empresa Avaliadora foi selecionada para os trabalhos aqui descritos pois destaca-se de forma independente no cenário nacional de

consultoria de valor, entregando expertise em avaliações, considerada uma das principais empresas contábeis especializada em auditoria e consultoria do Brasil.

3.4. Avaliação Contábil do Acervo. O critério adotado na avaliação do acervo da Sociedade Incorporada a ser transferido na Incorporação é o valor contábil dos ativos líquidos da Sociedade Incorporada, apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme demonstrado nos livros e registros contábeis da Sociedade Incorporada.

3.5. Laudo de Avaliação. O resultado da avaliação do acervo da Sociedade Incorporada a ser absorvido em virtude da Incorporação na Data Base consta do Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora constante do **ANEXO A** a este Protocolo e Justificação, o qual será submetido para aprovação dos sócios da Sociedade Incorporada e acionistas da Sociedade Incorporadora.

3.6. Variações Patrimoniais. A Sociedade Incorporadora assumirá, absorverá e suportará as variações patrimoniais relativas à Sociedade Incorporada que ocorrerem entre a Data-Base e a data efetiva da Incorporação.

3.7. Variações Patrimoniais Complementares: As eventuais diferenças apuradas entre o valor contábil do investimento anteriormente reconhecido pela Sociedade Incorporadora e o valor do acervo líquido da Sociedade Incorporada apurado no Laudo de Avaliação, bem como quaisquer ajustes identificados no processo de avaliação, serão reconhecidos diretamente no patrimônio líquido da Sociedade Incorporadora, sem implicar aumento ou redução de capital social, considerando a inexistência de substituição de participações societárias e a titularidade integral das quotas da Sociedade Incorporada pela Sociedade Incorporadora.

4. Efeitos da Incorporação

4.1. Bens, Direitos e Obrigações. Na data da realização da Incorporação, a totalidade dos bens, direitos e obrigações da Sociedade Incorporada, representativos dos elementos patrimoniais dos ativos e passivos da Sociedade Incorporada, conforme o Balanço Base, serão integralmente absorvidos pela Sociedade Incorporadora.

4.2. Ausência de Aumento de Capital Social. Tendo em vista que a Sociedade Incorporadora é titular da totalidade das quotas de emissão da Sociedade Incorporada, e considerando que referido investimento encontra-se devidamente refletido nas demonstrações financeiras da Sociedade Incorporadora, em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial, a Incorporação não ensejará o aumento do capital social na Sociedade Incorporadora.

4.3. Extinção da Incorporada. Como consequência da Incorporação, a Sociedade Incorporada será extinta nos termos do artigo 227, §3º da Lei das Sociedades por Ações combinado com os artigos 1.116 e 1.118 do Código Civil.

4.4. Direito de Recesso e Avaliação Prevista no artigo 264. Considerando que as quotas de emissão da Sociedade Incorporada são detidas integralmente pela Sociedade Incorporadora, não haverá o exercício do direito de recesso em decorrência da Incorporação. Os acionistas da Sociedade

Incorporadora não farão jus ao direito de recesso em decorrência da Incorporação, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. A avaliação referida no artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações é dispensada, na medida em que não há outros acionistas na Sociedade Incorporada além da Sociedade Incorporadora.

4.5. Reflexo da Incorporada em Filiais. Fica ratificada a abertura das filiais da Sociedade Incorporadora, para refletir as atividades da Sociedade Incorporada, conforme detalhado na tabela abaixo:

CNPJ DE	RAZÃO SOCIAL DE	CNPJ PARA	RAZÃO SOCIAL PARA	ENDEREÇO COMPLETO
21516281000100	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140945	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	R DOS CARIJOS, 150 Complemento: ANDAR 6 SALA 801 SALA 803 SALA 805 SALA 806 -Bairro: CENTRO - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.120-060
21516281000290	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650139424	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA DOMINGOS VIEIRA, 348 Complemento: SALA 301 - Bairro: SANTA EFIGENIA - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.150-242
21516281000371	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650141089	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 965 Complemento: - Bairro: CID.JARDIM ELDORADO - Município: CONTAGEM - MG CEP: 32.315-000
21516281000533	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650138533	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA BERNARDO MONTEIRO, 1370 Complemento: - Bairro: FUNCIONARIOS - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.150-285
21516281000967	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650139009	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA LEVINDO LOPES, 300 Complemento: LOJA 01 LOJA 02 LOJA 03 PAVMTO1 -Bairro: SAVASSI - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.140-170
21516281001009	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650139696	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA BELMIRO BRAGA, 289 Complemento: -Bairro: CAICARAS - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.770-550
21516281001262	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650139777	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA FRANCISCO SALES, 1499 Complemento: -Bairro: SANTA EFIGENIA - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.150-225
21516281001343	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650139858	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO, 441 Complemento: - Bairro: OURO PRETO - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 31.310-240
21516281002072	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650138967	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA SANTA CRUZ, 271 Complemento: -Bairro: CENTRO - Município: NOVA LIMA - MG CEP: 34.000-126
21516281002153	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650139939	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA ALBERTO CINTRA, 35 Complemento: LOJA 03 -Bairro: UNIAO - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 31.160-370
21516281002234	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650139181	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA ADAMINA, 40 Complemento: -Bairro: SANTA TEREZA - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 31.010-200
21516281002404	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140007	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA JUIZ DE FORA, 81 Complemento: -Bairro: BARRO PRETO - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.180-060
21516281002587	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140198	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA BARBACENA, 465 Complemento: -Bairro: BARRO PRETO - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.190-130
21516281002668	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140279	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA DOM PEDRO II, 2097 Complemento: -Bairro: CARLOS PRATES - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.710-535
21516281002749	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140350	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES, 1993 Complemento: -Bairro: PLANALTO - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 31.720-300

21516281002820	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650138614	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA SINFRONIO BROCHADO, 923 Complemento: - Bairro: BARREIRO - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.640-000
21516281002900	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140430	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 714 Complemento: -Bairro: SAGRADA FAMILIA - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 31.030-010
21516281003044	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650138703	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	PRACA PAULO ALVES MOREIRA, 57 Complemento: -Bairro: CENTRO - Município: BRUMADINHO - MG CEP: 32.480-030
21516281003125	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650138886	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 815 Complemento: - Bairro: CENTRO - Município: BETIM - MG CEP: 32.600-135
21516281003206	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140511	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA PADRE PEDRO PINTO, 6711 Complemento: LOJA 02 - Bairro: LAGOINHA LEBLON - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 31.570-000
21516281003397	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140600	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA SILVA LOBO, 1440 Complemento: -Bairro: NOVA GRANADA - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.431-262
21516281003478	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140783	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA PROFESSOR MARIO WERNECK, 2678 Complemento: LOJA 02 -Bairro: BURITIS - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.575-180
21516281003630	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650139343	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA EDUARDO COZAC, 59 Complemento: -Bairro: CENTRO - Município: SARZEDO - MG CEP: 32.450-000
21516281003710	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140864	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA DOS CARIJOS, 136 Complemento: -Bairro: CENTRO - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.120-060

5. Aprovações Societárias

5.1. Efetivação da Incorporação. A efetivação da Incorporação está condicionada à: **(a)** aprovação pela Sociedade Incorporadora, na qualidade de única sócia da Sociedade Incorporada, e pelos acionistas da Sociedade Incorporadora, em Assembleia Geral de acionistas, conforme aplicável: (i) deste Protocolo e Justificação; (ii) da ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, como sociedade independente especializada e responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, no âmbito da Incorporação; (iii) do Laudo de Avaliação; (iv) da Incorporação; e (v) da autorização às Administrações das respectivas Partes para praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação; e **(b)** a incorporação tornar-se-á eficaz na data de seu arquivamento perante a Junta Comercial competente.

5.2. Aprovações. A realização da Incorporação não estará sujeita à submissão a ou aprovação de qualquer autoridade brasileira ou estrangeira, incluindo, mas não se limitando, a aprovações regulatórias ou concorrenciais.

6. Disposições Gerais

6.1. Condição. A eficácia da Incorporação, objeto deste Protocolo e Justificação, e a sua efetiva implementação está condicionada à verificação das condições previstas na Cláusula 5.1 acima.

6.2. Responsabilidade e Sucessão. A partir da data em que a Incorporação se consumir, a Sociedade Incorporadora sucederá a Sociedade Incorporada em todos os bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio da Incorporada, sem solução de continuidade, nos termos dos artigos 224 a 227 da Lei das Sociedades por Ações combinados com os artigos 1.116 e 1.118 do Código Civil.

6.3. Averbação da Sucessão. Uma vez implementada a Incorporação, caberá à administração da Sociedade Incorporadora praticar todos os registros e averbações e quaisquer atos que se fizerem necessários à perfeita regularização, formalização e efetivação da Incorporação e do estabelecido no presente Protocolo e Justificação, incluindo atos subsequentes à Incorporação, tais como a baixa da inscrição da Sociedade Incorporada perante autoridades governamentais, incluindo repartições federais, estaduais e municipais competentes, bem como a manutenção dos respectivos livros societários e contábeis pelo prazo legal.

6.4. Direito de Recesso. Nos termos do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações, não será assegurado direito de recesso aos acionistas da Sociedade Incorporadora em decorrência da Incorporação, tendo em vista que a operação não se enquadra em nenhuma das hipóteses legais que autorizam o exercício do direito de retirada. A Incorporação envolve sociedade integralmente controlada, não implicando substituição de participação societária nem alteração dos direitos patrimoniais ou políticos das ações de emissão da Sociedade Incorporadora.

6.5. Inaplicabilidade do Artigo 264. A avaliação prevista no artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações é dispensada, considerando a inexistência de acionistas não controladores na Sociedade Incorporada, em linha com o entendimento consolidado da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

6.6. Acordo. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por escrito mediante a aprovação de todas as Partes.

6.7. Disposições Inválidas. Caso algum termo, disposição ou condição previsto neste Protocolo venha a ser considerado inválido, os demais termos, disposições e condições não afetados por essa invalidação permanecerão válidos e vigentes.

6.8. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, de cada uma das Partes.

6.9. Contagem de prazos. Os prazos previstos neste instrumento de Protocolo e Justificação serão contados nos termos do Código Civil brasileiro.

6.10. Título Executivo. Este instrumento de Protocolo e Justificação assinado na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo servirá como título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil, para todos os efeitos legais, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas neste Protocolo e Justificação estão sujeitas à execução específica, nos termos do Código de Processo Civil.

6.11. Anexos. Os anexos do presente instrumento particular de Protocolo e Justificação são parte integrante e indissociável do presente instrumento.

6.12. Recomendação da Administração. Em face dos elementos expostos, as administrações das Partes entendem que a Incorporação atende aos interesses das Partes e de seus respectivos sócios e/ou acionistas, motivo pelo qual recomendam a sua implementação.

6.13. Lei Aplicável. Este instrumento de Protocolo e Justificação será regido, interpretado e aplicado de acordo com a legislação vigente da República Federativa do Brasil.

6.14. Jurisdição. As Partes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Protocolo e Justificação.

6.15. Execução Eletrônica. As Partes concordam que o presente Protocolo e Justificação foi celebrado eletronicamente sem os certificados eletrônicos emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"), conforme permitido pelo artigo 10, §2º, da Medida Provisória 2.200-2. Para evitar dúvidas, as Partes acordam que o presente Protocolo e Justificação presumem-se autênticos e verdadeiros, consentindo, autorizando, aceitando e reconhecendo como válida qualquer forma de comprovação de autoria dos signatários do Protocolo e Justificação por meio de suas respectivas assinaturas eletrônicas no Protocolo e Justificação, ainda que não por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil, conforme facultado pelo artigo 10, § 2º, da Medida Provisória 2.200-2, sendo certo que qualquer registro eletrônico será suficiente para a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia do Protocolo e Justificação e de seus termos, bem como do respectivo compromisso das Partes com seus termos.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as Partes celebram o presente Protocolo e Justificação, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo/SP, 10 de julho de 2026.

PATOLOGIA CLÍNICA DR. GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO A

***ao Protocolo e Justificação de Incorporação da Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda.
pela Diagnósticos da América S.A., celebrado em 10 de julho de 2026***

Laudo de Avaliação

[O Laudo de Avaliação segue na próxima página]

[Restante da página deixado intencionalmente em branco]



LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-01570/25-01

Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda.



LAUDO DE AVALIAÇÃO: AP-01570/25-01

DATA-BASE: 31 de março de 2026

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR.
GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA., APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS**

1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, representada por seu sócio infra-assinado, MIGUEL CÔRTEZ CARNEIRO MONTEIRO, contador, portador do documento de identidade nº 25.647.900-7 (DETRAN/RJ), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 105.918.297-11 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº CRC/SP-344323/O-6, residente e domiciliado na Cidade e no Estado de São Paulo, com escritório na Rua Bela Cintra, nº 1.200, Conjuntos 21 e 22, Cerqueira César, foi nomeada pela administração de DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., doravante denominada DASA, com sede na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.486.650/0001-83, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil de PATOLOGIA CLÍNICA DR. GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA., doravante denominada LUSTOSA ou Sociedade, com sede na Rua dos Carijós, nº 150, 6º andar, Salas 801, 803, 805 e 806, Centro, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.516.281/0001-00, em 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis brasileiras – que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Os resultados desta avaliação estão apresentados a seguir.

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do patrimônio líquido contábil de LUSTOSA, na data-base, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, tem por objetivo a incorporação da empresa por DASA.

3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração de LUSTOSA é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil – que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, bem como os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo CPC e aprovados pelo CFC. A administração também é responsável pelos controles internos relevantes que ela definiu como necessários para permitir que as informações financeiras estejam livres de distorção significativa, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no Anexo 2 do Laudo de Avaliação.

4. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Nossa responsabilidade é apresentar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido de LUSTOSA na data-base, segundo os trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC, o qual prevê o exame do balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, examinamos o balancete da Sociedade conforme as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador, bem como um planejamento e uma execução com o objetivo de obter segurança razoável de que o objeto esteja livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos específicos para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Essa ação depende do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção significativa no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Em tal análise, o contador considera os controles internos pertinentes à elaboração do balanço patrimonial da empresa para planejar os processos apropriados às circunstâncias, mas não com vistas a expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

O trabalho abarca, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração de LUSTOSA. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e adequada para fundamentar nossa conclusão.

5. BASE PARA AJUSTE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL ÀS PRÁTICAS CONTÁBEIS BRASILEIRAS

Para a data-base deste Laudo de Avaliação, foram identificadas inconsistências nos montantes contabilizados dos contratos de arrendamento, de acordo com o que dita o Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Arrendamento Mercantil. Nesse contexto, estimamos um ajuste devedor no patrimônio líquido contábil da Entidade de R\$ 1.380.108,80 (um milhão, trezentos e oitenta mil, cento e oito reais e oitenta centavos). Diante do exposto, conforme requerido pelas práticas contábeis brasileiras, para este Laudo de Avaliação, o patrimônio líquido contábil da LUSTOSA é assim ajustado:

Patrimônio líquido conforme registros contábeis	R\$ 17.596.281,43
(-) Ajuste decorrente da contabilização de contratos de arrendamentos	(R\$ 1.380.108,80)
= Patrimônio líquido ajustado às práticas contábeis brasileiras	R\$ 16.216.172,63

6. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 16.216.172,63 (dezesesseis milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme constava no balanço patrimonial de LUSTOSA na data-base, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo 1, ajustado pelo efeito do assunto mencionado no Capítulo 5, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Sociedade, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2026.

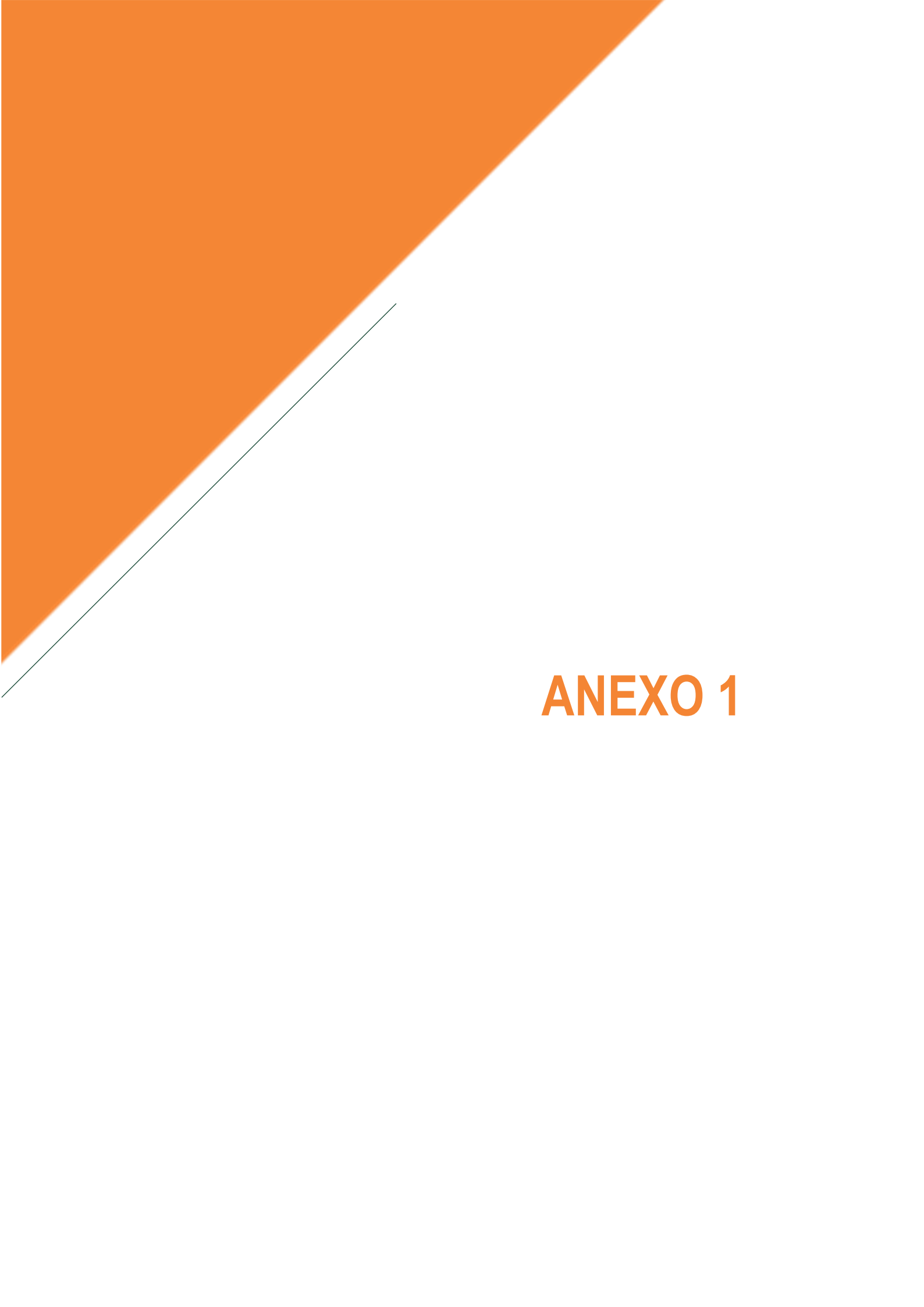
APSYS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.
CRC/RJ-005112/O-9

MIGUEL CÔRTEZ CARNEIRO MONTEIRO
Diretor
Contador (CRC/SP-344323/O-6)



7. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. Documentação de suporte
2. Resumo das principais práticas contábeis adotadas por LUSTOSA
3. Glossário

The background of the page is white. In the top-left corner, there is a large orange triangle that extends diagonally towards the center. A thin, dark grey line runs parallel to the hypotenuse of this triangle, starting from the left edge and extending towards the center. The text 'ANEXO 1' is positioned in the lower-right area of the page.

ANEXO 1

PATOLOGIA CLINICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA
21.516.281/0001-00
BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM MARÇO DE 2026 E DEZEMBRO DE 2025.
(Valores expressos em Reais)

Ativo			Passivo e patrimônio líquido		
Ativo circulante			Passivo circulante		
	31/03/2026	31/12/2025		31/03/2026	31/12/2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.016.848,41	18.369.832,49	Fornecedores e Contas a Pagar	6.194.161,30	5.216.813,62
Contas a Receber de Clientes	10.089.013,34	8.211.210,50	Tributos e contribuições a recolher	3.014.473,61	1.552.116,69
Impostos a Recuperar	1.895.913,53	1.244.919,40	Salários e Encargos Sociais	2.731.981,88	2.528.970,82
Estoque	1.649.086,51	1.791.901,23	Arrendamento a pagar	17.336.130,88	17.640.168,44
Outros créditos	2.576.822,84	2.417.744,45	Dividendos e juros sobre o capital próprio	767.261,15	1.090.958,48
Total do ativo circulante	36.227.684,63	32.035.608,07	Outros contas a pagar	7.512.331,01	7.147.796,69
			Total do passivo circulante	37.556.339,83	35.176.824,74
Ativo não circulante			Passivo não circulante		
Realizável a longo prazo			Passivo não circulante		
Contas a Receber de Clientes	-	9.579,40	Contas a pagar e Partes Relacionadas	50.058,46	25.029,23
Depósitos Judiciais	312.126,27	312.126,27	Tributos e contribuições a recolher	67.150,67	85.016,73
Tributos Diferidos Ativos	165.926,26	109.022,20	Provisão para Contingências	1.308.940,17	1.293.502,51
Outros créditos	221.439,50	208.011,21	Arrendamento a pagar	9.712.244,64	10.515.746,32
Total do realizável a longo prazo	699.492,03	638.739,08	Total do passivo não circulante	11.138.393,94	11.919.294,79
			Patrimônio líquido		
			Capital Social	7.400.000,00	7.400.000,00
Imobilizado	2.015.849,71	1.626.441,80	Reserva de lucros	8.134.549,79	8.482.624,20
Intangível	173.266,67	189.957,44	Lucro ou Prejuízo do Período	2.061.731,64	-
Direito de Uso	27.174.722,16	28.487.997,34	Total do patrimônio líquido	17.596.281,43	15.882.624,20
Total do ativo não circulante	30.063.330,57	30.943.135,66			
Total do ativo	66.291.015,20	62.978.743,73	Total do passivo e patrimônio líquido	66.291.015,20	62.978.743,73

Assinado por:
Sauro Bagnaresi Neto
A7502DD1812F48D...
Sauro Bagnaresi Neto
Gerente de Controladoria
CRC 1SP290296/O-4

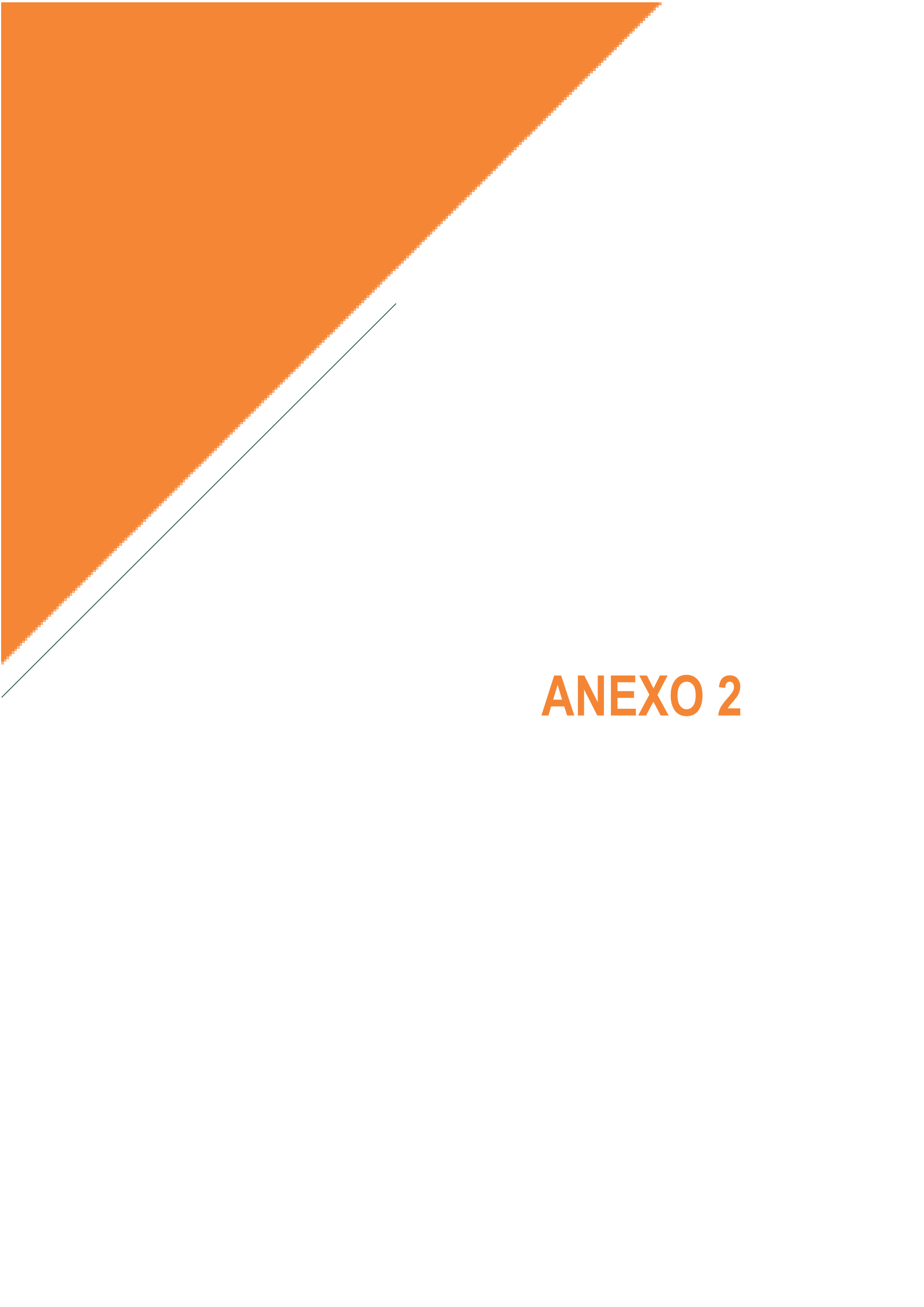
PATOLOGIA CLINICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA
21.516.281/0001-00
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADO EM MARÇO DE 2026 E DEZEMBRO DE 2025.
(Valores expressos em Reais)

	31/03/2026	31/12/2025
Receita operacional líquida	15.046.954,32	52.731.005,87
Custo serviços prestados	(2.879.186,11)	(11.330.216,66)
Custos com depreciação e amortização	(979.885,92)	(4.092.262,52)
Lucro Bruto	11.187.882,29	37.308.526,69
Despesas		
Despesas gerais e administrativas	(7.718.114,06)	(28.628.777,01)
Despesas tributárias	(261.310,37)	(219.608,93)
Outras Receitas e Despesas	28879,48	70791,38
Lucro (Prejuízo) Operacional	3.237.337,34	8.530.932,13
Receitas financeiras	565.140,73	2.167.980,49
Despesas financeiras	(483.294,90)	(2.307.771,91)
Resultado financeiro, líquido	81.845,83	(139.791,42)
Lucro (Prejuízo) antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	3.319.183,17	8.391.140,71
Imposto de renda e contribuição social	(1.257.451,53)	(2.634.845,05)
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	2.061.731,64	5.756.295,66

Assinado por:

Sauro Bagnaresi Neto

A7502DD4812F48D...
Sauro Bagnaresi Neto
Gerente de Controladoria
CRC 1SP290296/O-4

The background of the page is white. In the top-left corner, there is a large orange triangle that points towards the top-right. A thin, dark grey diagonal line starts from the bottom-left edge of the orange triangle and extends towards the center of the page.

ANEXO 2

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS POR LUSTOSA

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo, de liquidez imediata, com vencimentos originais de até três meses, prontamente conversíveis em caixa e com risco insignificante de mudança de valor. Os equivalentes de caixa estão representados, substancialmente, por recursos aplicados no Brasil em títulos privados de instituições financeiras vinculados à taxa de juros dos Depósitos Interbancários (DI) e operações compromissadas.

Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços nas atividades operacionais da Sociedade e de suas controladas, reconhecidas na competência da prestação de serviço pelo seu valor histórico de transação, deduzido das perdas estimadas por inadimplência e glosa. Para a análise de recuperabilidade das contas a receber de clientes, a Sociedade e suas controladas aplicam a abordagem de cálculo com base nas perdas de crédito esperadas a cada data-base das demonstrações financeiras. O Grupo Dasa utiliza uma metodologia para captura de deterioração da recuperabilidade das contas a receber que considera o histórico de recebimento e de perdas, sendo reconhecida provisão para glosas, em casos de recebimento parcial das contas a receber, e provisão para perdas esperadas de crédito de liquidação duvidosa (PECLD), em casos de inadimplência total. Uma vez identificado risco de deterioração do saldo, é feito o provisionamento, conforme métricas definidas no estudo.

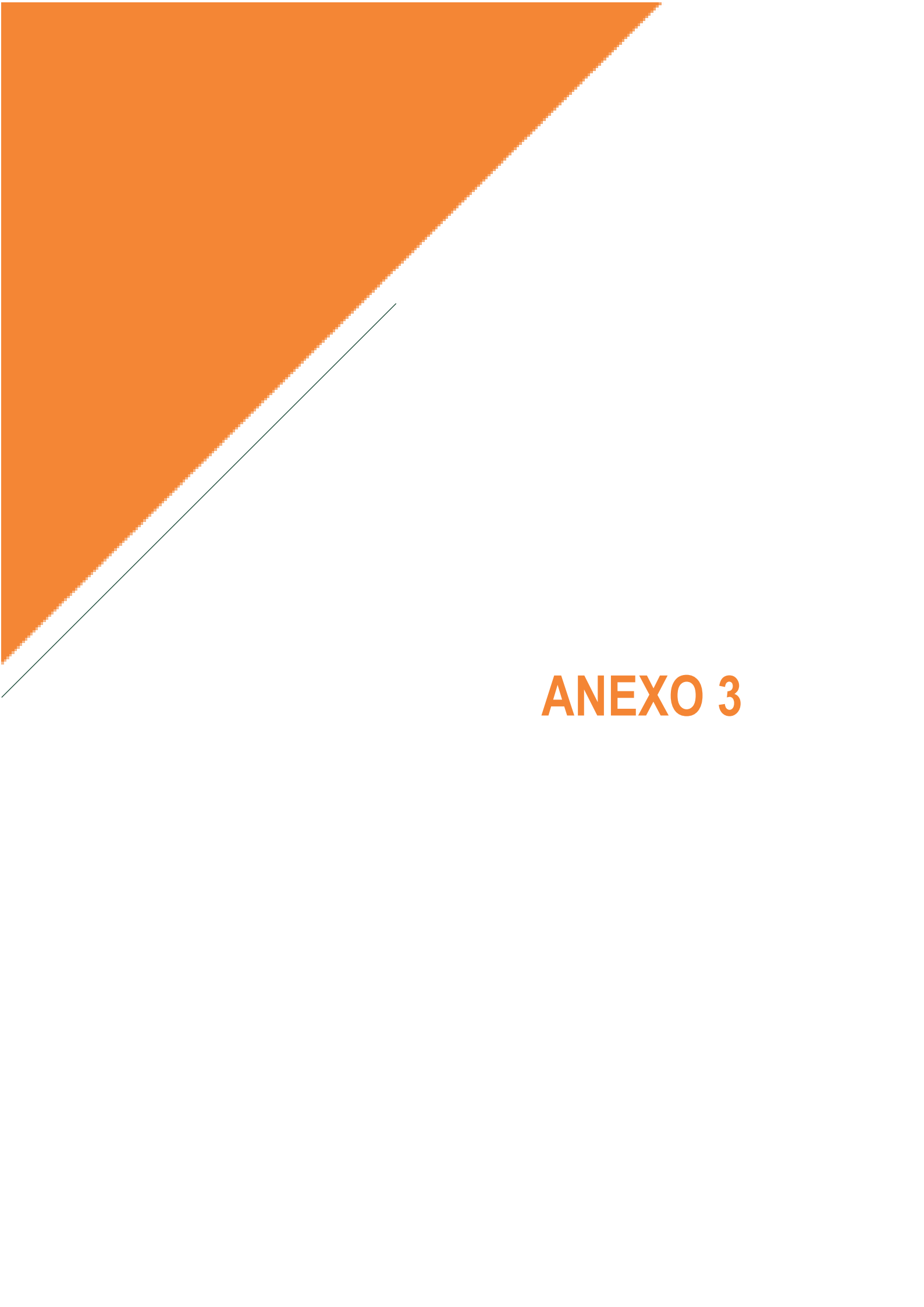
Arrendamentos

Um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento são reconhecidos quando um contrato de arrendamento transfere o direito de controle do uso de um ativo por um determinado período em troca de contraprestação. No início do contrato, é mensurado o valor presente do fluxo de caixa das contraprestações futuras do contrato, sendo o ativo e o passivo reconhecidos pelo mesmo montante. A amortização do ativo de direito de uso é reconhecida no resultado ao longo da vigência estimada do contrato, e o passivo de arrendamento é acrescido de juros, líquido dos pagamentos. Os juros são reconhecidos no resultado pelo método da taxa efetiva. A remensuração do ativo e do passivo com base no índice de reajuste contratual é reconhecida no balanço patrimonial, não tendo efeito no resultado. Em caso de cancelamento do contrato, o ativo e o respectivo passivo são baixados para o resultado na rubrica “Outras despesas e receitas, líquidas”, considerando, se aplicável, as sanções previstas no contrato. O Grupo Dasa possui operações de arrendamento de imóveis, tais como unidades de atendimento de diagnóstico, armazéns, escritórios administrativos, hospitais e núcleos técnicos operacionais. Os prazos dos contratos variam entre 5 e 10 anos e são negociados individualmente.



Passivos

Os passivos são reconhecidos no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação presente, legal ou presumida, decorrente de eventos passados, cuja liquidação é considerada provável e deverá resultar na saída de recursos econômicos. Em casos em que há incertezas quanto ao valor ou ao prazo de liquidação, os passivos são estimados e reconhecidos por meio de provisões, à medida que os eventos que lhes dão origem ocorrem. As provisões são mensuradas com base nas melhores estimativas disponíveis, refletindo a avaliação atual dos riscos envolvidos.

The background of the page is white. In the top-left corner, there is a large orange triangle that points towards the top-right. A thin, dark grey diagonal line starts from the bottom-left edge of the orange triangle and extends towards the center of the page.

ANEXO 3

GLOSSÁRIO

A

ABL

Área bruta locável.

ABNT

Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Abordagem da renda

Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos

Método de avaliação de empresas em que todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado

Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)

Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização

Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Amostra

Conjunto de dados de mercado representativos de uma população.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Refere-se à certificação de Engenheiros e Arquitetos.

Aproveitamento eficiente

Aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, em uma data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinente.

Área Boma

Somatório de parte da área comum com a área útil.

Área equivalente de construção

Área construída sobre a qual é aplicada a equivalência de custo unitário de construção correspondente, de acordo com os postulados da ABNT.

Área homogeneizada

Área útil, privativa ou construída com tratamentos matemáticos, para fins de avaliação, segundo critérios baseados no mercado imobiliário.

Área privativa

Área útil acrescida de elementos construtivos (tais como paredes, pilares etc.) e *hall* de elevadores (em casos particulares).

Área total de construção

Resultante do somatório da área real privativa e da área comum atribuídas a uma unidade autônoma, definidas conforme a ABNT.

Área útil

Área real privativa subtraída a área ocupada pelas paredes e por outros elementos construtivos que impeçam ou dificultem sua utilização.

Arrendamento mercantil financeiro

O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional

O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo

Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado

Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível

Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativo tangível

Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Ativos não operacionais

Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais

Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Avaliação

Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

B

BDI (Budget Difference Income)

Benefícios e Despesas Indiretas. Percentual que indica os benefícios e as despesas indiretas incidentes sobre o custo direto da construção.

Bem

Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos

Benefícios como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

Beta

Medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.

Beta alavancado

Valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

C

Campo de arbítrio

Intervalo de variação no entorno do estimador pontual adotado na avaliação, dentro do qual se pode arbitrar o valor do bem desde que justificado pela existência de características próprias não contempladas no modelo.

CAPEX (Capital Expenditure)

Investimento em ativo permanente.

CAPM (Capital Asset Pricing Model)

Modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o Custo de Capital Próprio ou Custo de Capital do Acionista.

CFC

Conselho Federal de Contabilidade.

Códigos alocados

Ordenação numeral (notas ou pesos) para diferenciar as características qualitativas dos imóveis.

Combinação de negócios

União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada

Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora

Entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle

Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC

Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Custo

Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital

Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição

Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução

Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição

Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção

Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção

Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM

Comissão de Valores Mobiliários.

D

Dado de mercado

Conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem.

Data-base

Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão

Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (Discounted Cash Flow)

Fluxo de caixa descontado.

D&A

Depreciação e Amortização.

Depreciação

Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

Dívida líquida

Caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e apagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

Documentação de suporte

Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

E

EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)

Lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)

Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento

Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

Empresa

Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value

Valor econômico da empresa.

Equity value

Valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação

Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital

Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fator de comercialização

Razão entre o valor de mercado de um bem e seu custo de reedição ou substituição, que pode ser maior ou menor que 1 (um).

FCFF (Free Cash Flow to Firm)

Fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

Fluxo de caixa

Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido

Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

Fração ideal

Percentual pertencente a cada um dos compradores (condôminos) no terreno e nas coisas comuns da edificação.

G

Gleba urbanizável

Terreno passível de receber obras de infraestrutura urbana, visando ao seu aproveitamento eficiente, por meio de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento.

Goodwill

Ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura.

H

Homogeneização

Tratamento dos preços observados, mediante a aplicação de transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças entre os atributos dos dados de mercado e os do bem avaliando.

I

IAS (International Accounting Standard)

Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)

Junta Internacional de Normas Contábeis.

Idade aparente

Idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (International Financial Reporting Standard)

Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel

Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Imóvel de referência

Dado de mercado com características comparáveis às do imóvel avaliando.

Impairment

Ver Perdas por desvalorização.

Inferência estatística

Parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra.

Infraestrutura básica

Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações

Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

IVSC

International Valuation Standards Council.

L

Liquidação forçada

Condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que a média de absorção pelo mercado.

Liquidez

Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

Loteamento

Subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.

Luvas

Quantia paga pelo futuro inquilino para assinatura ou transferência do contrato de locação, a título de remuneração do ponto comercial.

M

Metodologia de avaliação

Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Modelo de regressão

Modelo utilizado para representar determinado fenômeno, com base em uma amostra, considerando-se as diversas características influenciadoras.

Múltiplo

Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc).

N

Normas Internacionais de Contabilidade

Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Padrão construtivo

Qualidade das benfeitorias em função das especificações dos projetos, de materiais, execução e mão de obra efetivamente utilizados na construção.

Parecer técnico

Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo

Obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado

Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (impairment)

Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia

Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Pesquisa de mercado

Conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta, seleção, processamento, análise e interpretação de resultados sobre dados de mercado.

Planta de valores

Representação gráfica ou listagem dos valores genéricos de metro quadrado de terreno ou do imóvel em uma mesma data.

Ponto comercial

Bem intangível que agrega valor ao imóvel comercial, decorrente de sua localização e expectativa de exploração comercial.

População

Totalidade de dados de mercado do segmento que se pretende analisar.

Preço

Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Prêmio de controle

Valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que refletem o poder do controle.

Profundidade equivalente

Resultado numérico da divisão da área de um lote pela sua frente projetada principal.

Propriedade para investimento

Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

R

Rd (Custo da Dívida)

Medida do valor pago pelo capital provindo de terceiros, sob a forma de empréstimos, financiamentos, captações no mercado, entre outros.

Re (Custo de Capital Próprio)

Retorno requerido pelo acionista pelo capital investido.

Risco do negócio

Grau de incerteza de realização de retornos futuros esperados do negócio, resultantes de fatores que não alavancagem financeira.

S

Seguro

Transferência de risco garantida por contrato, pelo qual uma das partes se obriga, mediante cobrança de prêmio, a indenizar a outra pela ocorrência de sinistro coberto pela apólice.

Sinistro

Evento que causa perda financeira.

T

Taxa de desconto

Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

Taxa interna de retorno

Taxa de desconto onde o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

Testada

Medida da frente de um imóvel.

Tratamento de dados

Aplicação de operações que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos entre os dados de mercado e os do bem avaliando.

U

Unidade geradora de caixa

Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V

Valor atual

Valor de reposição por novo depreciado em função do estado físico em que se encontra o bem.

Valor contábil

Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor da perpetuidade

Valor ao final do período projetivo a ser adicionado no fluxo de caixa.

Valor de dano elétrico

Estimativa do custo do reparo ou reposição de peças, quando ocorre um dano elétrico no bem. Os valores são tabelados em percentuais do Valor de Reposição e foram calculados através de estudos dos manuais dos equipamentos e da experiência em manutenção corretiva dos técnicos da Apsis.

Valor de investimento

Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de liquidação forçada

Valor de um bem colocado à venda no mercado fora do processo normal, ou seja, aquele que se apuraria caso o bem fosse colocado à venda separadamente, levando-se em consideração os custos envolvidos e o desconto necessário para uma venda em um prazo reduzido.

Valor de liquidação imediata

Igual ao Valor de Liquidação Forçada, mas com percentual de liquidação mais agressivo.

Valor depreciável

Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor de reposição por novo

Valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser repostado ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor de seguro

Valor pelo qual uma companhia de seguros assume os riscos e não se aplica ao terreno e às fundações, exceto em casos especiais.

Valor de sucata

Valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.

Valor em risco

Valor representativo da parcela do bem que se deseja segurar e que pode corresponder ao valor máximo segurável.

Valor em uso

Valor de um bem em condições de operação no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

Valor (justo) de mercado

Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor justo menos despesa para vender

Valor que pode ser obtido com a venda de ativo ou unidade geradora de caixa menos as despesas da venda, em uma transação entre partes conhecedoras, dispostas a tal e isentas de interesse.

Valor máximo de seguro

Valor máximo do bem pelo qual é recomendável que seja segurado. Este critério estabelece que o bem com depreciação maior que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual a duas vezes o Valor Atual; e aquele com depreciação menor que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual ao Valor de Reposição.

Valor presente

Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável

Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual

Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo

Valor estimado que a entidade obterá no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Variáveis-chave

Variáveis que, *a priori* e tradicionalmente, são importantes para a formação do valor do imóvel.

Variáveis independentes

Variáveis que dão conteúdo lógico à formação do valor do imóvel, objeto da avaliação.

Variáveis qualitativas

Variáveis que não podem ser medidas ou contadas, apenas ordenadas ou hierarquizadas, de acordo com atributos inerentes ao bem (por exemplo, padrão construtivo, estado de conservação e qualidade do solo).

Variáveis quantitativas

Variáveis que podem ser medidas ou contadas (por exemplo, área privativa, número de quartos e vagas de garagem).

Variável dependente

Variável que se pretende explicar pelas independentes.

Variável dicotômica

Variável que assume apenas dois valores.

Vida remanescente

Vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica

Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Vistoria

Constatação local de fatos, mediante observações criteriosas em um bem e nos elementos e condições que o constituem ou o influenciam.

Vocação do imóvel

Uso economicamente mais adequado de determinado imóvel em função das características próprias e do entorno, respeitadas as limitações legais.

W**WACC (Weighted Average Cost of Capital)**

Modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

WARA (Weighted Average Return on Assets)

Taxa média ponderada de retorno esperado para os ativos e passivos que compõem a companhia objeto de análise, incluindo o *goodwill*.



Rio de Janeiro

+55 21 2212-6850

apsis.rj@apsis.com.br

São Paulo

55 11 4550-2701

apsis.sp@apsis.com.br

Minas Gerais

+55 31 98299-6678

apsis.mg@apsis.com.br

apsis.com.br



ANEXO B

Informações sobre a Empresa Avaliadora e Proposta de Trabalho e Remuneração

(nos termos do Anexo L da Resolução CVM 81)

1. Identificação da Empresa Avaliadora

A Administração da Companhia informa que foi contratada a Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade com sede na Rua do Passeio nº 62, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 (“**Empresa Avaliadora**”), para elaboração do laudo de avaliação contábil da Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda. para fins da incorporação objeto da presente Assembleia.

2. Qualificação e Experiência

A Empresa Avaliadora atua há mais de 47 anos no mercado de consultoria e avaliações empresariais, possuindo ampla experiência em avaliações econômicas, financeiras e contábeis. Segundo informações prestadas pela própria avaliadora, a Empresa Avaliadora já realizou mais de 25 mil laudos, participou da avaliação de mais de R\$ 700 bilhões em bens e negócios e elaborou mais de 500 laudos registrados perante a CVM.

3. Declaração de Independência

A Empresa Avaliadora declarou que seus sócios, administradores e colaboradores não possuem interesse direto ou indireto na Companhia, na Sociedade Incorporada ou na operação objeto da Incorporação, não identificando conflitos de interesse que comprometam sua independência para execução dos trabalhos de avaliação.

4. Escopo dos Trabalhos

Os serviços contratados compreendem a elaboração de laudo de avaliação contábil para fins societários, em conformidade com os artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76 e com o CTG 2002 – Laudo de Avaliação Emitido por Contador. O trabalho consiste na determinação do patrimônio líquido contábil da Sociedade Incorporada na data-base de 31 de março de 2026, a partir das informações contábeis disponibilizadas pela administração da sociedade avaliada.

A avaliação foi realizada exclusivamente para fins da operação de incorporação, não compreendendo a emissão de opinião sobre a conveniência da operação, *valuation* econômico-financeiro ou manifestação sobre os méritos estratégicos da reorganização societária.

5. Metodologia da Avaliação

A avaliação foi conduzida com base no valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade Incorporada, utilizando como referência o balanço patrimonial levantado na data-base de 31 de março de 2026 e observando as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis e o CTG 2002.

6. Principais Entregas

Como resultado dos trabalhos, a Empresa Avaliadora apresentou laudo de avaliação contábil contendo a descrição dos procedimentos executados, a identificação dos ativos, direitos e obrigações examinados, bem como a determinação do patrimônio líquido contábil da Sociedade Incorporada para fins da operação de incorporação.

7. Remuneração

Pela prestação dos serviços acima descritos, a Empresa Avaliadora fará jus a honorários profissionais no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), líquidos de tributos, correspondentes a R\$ 299.945,27 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), considerados os tributos incidentes na data da contratação.

8. Prazo dos Trabalhos

A Empresa Avaliadora estimou a conclusão dos trabalhos em até 20 dias úteis após o recebimento das informações e documentos necessários para a elaboração do laudo, observadas as condições previstas na contratação celebrada entre as partes.

A proposta comercial completa da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., incluindo condições contratuais e comerciais detalhadas, encontra-se arquivada na sede da Companhia e serviu de base para a contratação da Empresa Avaliadora.

ANEXO B.1

Proposta de Trabalho e Remuneração – Empresa Avaliadora

(nos termos do Anexo L da Resolução CVM 81)

[A cópia da Proposta de Trabalho e Remuneração encontra-se na próxima página]

Proposta para Prestação de Serviços DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

61.486.650/0001-83

05 de Janeiro de 2026



Líderes em Valuation
pelo 2º ano consecutivo
pela Leaders League

Contato Comercial

Renata Lopes

renata.lopes@apsis.com.br

AP-01570/25C

A APSIS FAZ ISSO HÁ 47 ANOS

ATENDENDO AS MAIORES EMPRESAS DO MERCADO



+R\$ 700 bi

em bens e negócios avaliados



+R\$ 85 bi

em propriedades avaliadas



+500

laudos registrados na CVM



+23 milhões

de ativos inventariados



+25 mil

laudos emitidos



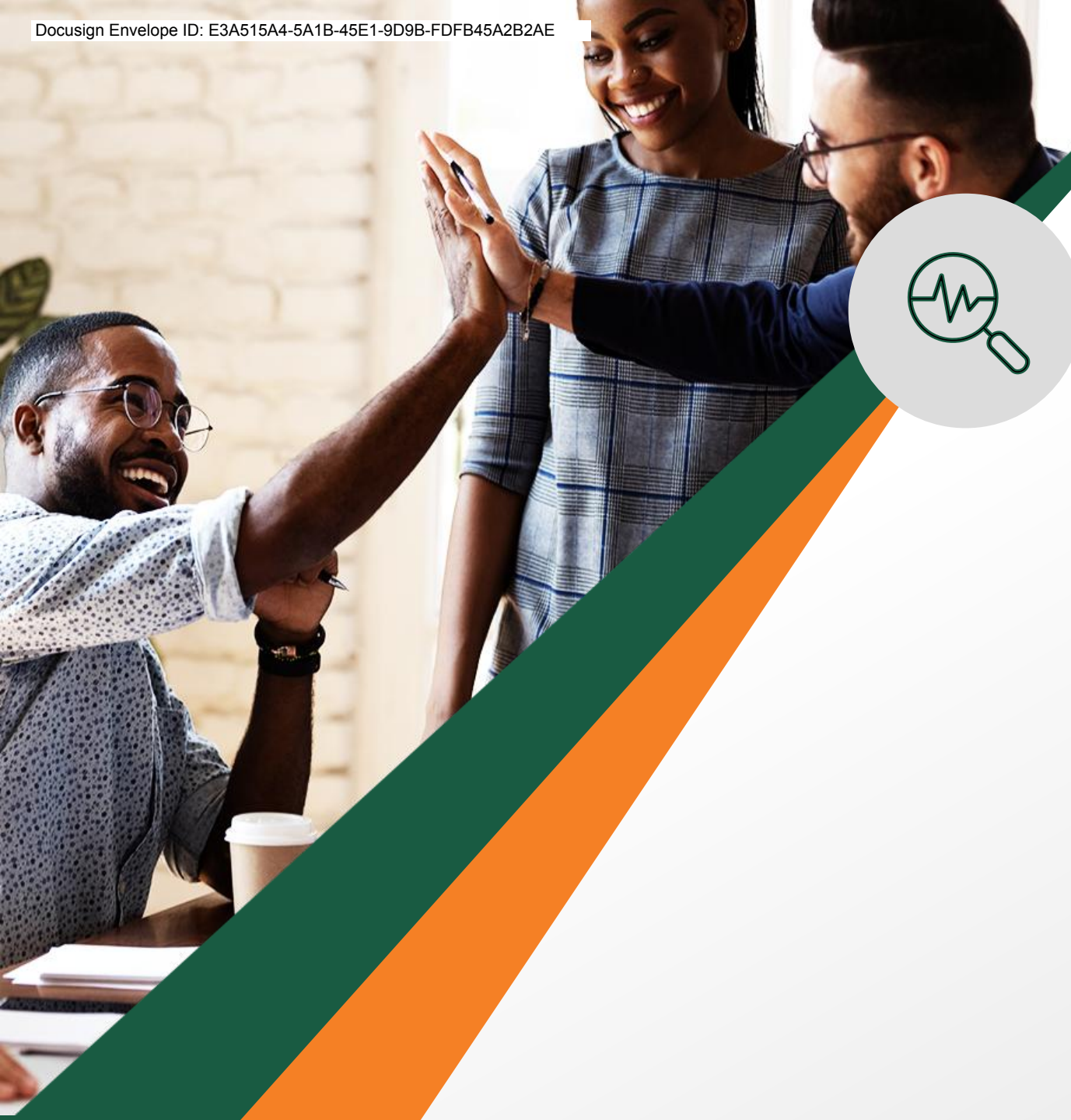
+130 milhões

de créditos de carbono avaliados



+250

projetos entregues de Consultorias Especializadas



Tax and Accounting Advisory

Consultoria Contábil e Fiscal

➤ APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO

- Entendimento da Situação
- Escopo
- Documentação Necessária
- Entrega
- Prazo
- Honorários

➤ CONDIÇÕES DO PROJETO

- Validade da Proposta e Confidencialidade
- Descrição do Projeto
- Informações Adicionais
- Condições Gerais

➤ SOBRE NÓS

Apresentação do Serviço

Entendimento da Situação

Conforme entendimentos mantidos, a empresa DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. (“DASA”, “Companhia” ou “Contratante”) procurou a Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. (“APSYS” ou “Contratada”) para elaboração de uma Proposta para Prestação de Serviços, para emissão de laudos contábeis de acordo com os artigos 226, 227 e 252 da Lei nº 6.404/76 ou de acordo com os artigos 1.116 e 1.117 do Código Civil (incorporação), referente às informações contábeis das empresas listadas nesta proposta (em conjunto denominadas “Empresas Objetos”), relacionada a operação societária de incorporação.

Com base na Lei nº 6.404/76 (empresas do tipo sociedade anônima) ou no Código Civil (empresas limitadas), conforme aplicável, a seguinte operação societária demanda a emissão de laudos contábeis:

- Operação de incorporação: operação pela qual uma ou mais sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações. Para esse tipo de operação, é requerida a emissão de laudo com base nos artigos 226, 227 e 252 da Lei nº 6.404/76 ou nos artigos 1.116 e 1.117 do Código Civil, no qual o valor do patrimônio líquido a ser incorporado é avaliado pelo seu valor contábil na data-base.

Escopo

A partir do entendimento acima descrito, serão emitidos 11 (onze) laudos a valor contábil, referentes a estas incorporações, para a data-base a ser confirmada pela Contratante.

Apresentação do Serviço

Escopo

A partir do entendimento acima descrito, serão emitidos 11 (onze) laudos a valor contábil, referentes a estas incorporações, para a data-base a ser confirmada pela Contratante.

Empresas incorporadas:

- 1019 - 00.750.852/0001-04 Lab. Padrão (Fernando H)
- 1029 - 08.284.269/0001-59 ALIANÇA (São Camilo)
- 1035 - 05.597.318/0001-15 CP Clin
- 1041 - 59.846.154/0001-41 Hemat
- 1065 - 92.818.954/0001-24 Laboratorio Nobel
- 1068 - 89.949.176/0001-06 CEC - Exame (Nobel)
- 1069 - 91.687.376/0001-71 Laboratório Exame (Nobel)
- 1070 - 00.202.369/0001-87 Lunav Análises Clínicas (Nobel)
- 1137 - 21.516.281/0001-00 Lustosa
- 1050 - Lab.Hormon Lab.Esp.Dosage
- 1052 - Centro de Imagem M.Godoy

Apresentação do Serviço

Documentação Necessária

A seguir, apresentamos uma lista não exaustiva das documentações iniciais necessárias para as Empresas Objetos. A lista completa das análises necessárias será encaminhada oportunamente (após aprovação da referida proposta), naquilo que for aplicável à situação das Empresas Objetos dos nossos trabalhos.

Para cada data-base selecionada pela Contratante - (Documentação a ser fornecida das Empresas Objetos):

- Balancete analítico das Empresas Objetos;
- Balanço assinado pelas Empresas Objetos (em Reais, com as casas decimais);
- Estatuto/contrato social e atos societários;
- “De para” do balancete analítico para o quadro de Balanço Patrimonial;
- Demonstrações financeiras auditadas mais recentes, se aplicável;
- Informações financeiras intermediárias revisadas mais recentes, se aplicável;
- Comunicação de Deficiências de Controles Internos emitida pelo auditor independente, se aplicável;
- Carta de representação a ser assinada por representantes das Empresas Objetos (modelo a ser disponibilizado pela APSIS, em data próxima a emissão do laudo, e assinado pelo CEO, CFO e contador das Empresas Objetos);
- Políticas contábeis adotadas;
- Extrato de contas correntes e aplicações financeiras;
- Aging list de clientes, contendo informações de nota fiscal, razão social do cliente, valor, data de emissão e data de vencimento;

Apresentação do Serviço

Documentação Necessária

Para cada data-base selecionada pela Contratante - (Documentação a ser fornecida das Empresas Objetos) - Continuação:

- Composição do saldo de provisão para perdas de contas a receber de clientes reconhecida e racional utilizado para mensuração desta provisão
- Composição do saldo de provisão para perdas de contas a receber de clientes reconhecida e racional utilizado para mensuração desta provisão
- Evidência do inventário físico mais recente dos bens de estoque;
- Composição do estoque, por produto, na data-base;
- Obrigações acessórias sobre os impostos a recuperar e a recolher;
- Composição do IR/CS diferidos ativos e passivos;
- Composição analítica do imobilizado, incluindo a identificação do bem, data de entrada, vida útil, custo e depreciação acumulada;
- Contratos e controle (memória de cálculo) dos arrendamentos;
- Composição dos investimentos, incluindo representatividade da participação em suas investidas;
- Aging list de fornecedores, contendo informações de nota fiscal, razão social do fornecedor, valor, data de emissão e data de vencimento;
- Resumo da folha de pagamento, provisão de 13º salário e provisão de férias;
- Mapa de transações entre partes relacionadas com a posição dos saldos ativos e passivos em aberto na data-base selecionada;
- Memórias de cálculo e contratos de mútuo firmados entre partes relacionadas, se houver;
- Planilhas de controles de contingências; e
- Composição analítica de outros passivos.

Apresentação do Serviço

Documentação Necessária

Caso a documentação e/ou as informações necessárias para o desenvolvimento do trabalho não sejam fornecidas pela Contratante e a obtenção delas resulte em horas adicionais de trabalho da equipe APSIS envolvida no projeto, as referidas horas serão apuradas e cobradas conforme tabela de valor hora/homem vigente apresentadas nesta proposta. Isso também ocorrerá quando a documentação ou as informações forem substituídas após o início da execução do projeto.

Apresentação do Serviço

Entrega

O laudo final será apresentado em formato digital, ou seja, documento eletrônico em *Portable Document Format* (PDF), e ficará disponível em ambiente exclusivo em nossa extranet pelo prazo de 90 (noventa) dias. O laudo contábil será assinado eletronicamente pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. Caso a contratante solicite, a APSIS poderá disponibilizar a via física do laudo, sem custo, em até 05 (cinco) dias úteis, em documento impresso em via única.

Prazo

A APSIS estima apresentar as minutas dos laudos no prazo de **20 (vinte)** dias úteis, considerando que a Administração da Companhia e/ou os envolvidos disponibilizará/ão, no início dos trabalhos, todas as informações necessárias à realização do trabalho, conforme evidenciado nessa proposta.

Ao receber as minutas dos laudos, a Contratante terá o prazo de até 20 (vinte) dias para solicitar esclarecimentos e aprovar a emissão final dos documentos. Após a aprovação das minutas, a APSIS terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para emitir os laudos finais. Decorrido o referido tempo, a APSIS poderá considerar o trabalho encerrado e estará autorizada a emitir a fatura final, independentemente da emissão dos laudos finais, além de poder emitir as minutas dos laudos mais recentes, disponibilizadas em forma final.

O início dos serviços se dará com o aceite expresso da presente proposta, com o faturamento do aceite (vide tópico “Honorários”) e com o recebimento da documentação integral necessária ao desenvolvimento do trabalho, listada nesta proposta. Alterações solicitadas após a entrega dos laudos digitais estarão sujeitas a novo orçamento.

Apresentação do Serviço

Honorários

Os honorários profissionais para a execução dos serviços correspondem a **R\$ 274.000,00** líquidos de impostos (R\$ 299.945,27 brutos de impostos, que abrangem os tributos PIS, COFINS e ISS com base nas alíquotas vigentes na data desta proposta, que representam 8,65%, e caso ocorra alguma alteração na carga tributária em data anterior ao faturamento de nossos honorários, informaremos prontamente e refletiremos o aumento ou redução sobre os honorários a serem faturados), a serem faturados no aceite da presente proposta.

Ressaltamos que, caso seja requerida a emissão de laudos em inglês, serão cobrados honorários adicionais no valor de R\$ 4.000,00, líquidos de impostos por laudo (correspondentes a R\$ 4.378,76 brutos de impostos). Adicionalmente, caso seja de interesse da Contratante o posterior auxílio na contabilização da reestruturação societária, referente aos laudos contábeis a serem emitidos, suportados por memorando técnico, serão cobrados honorários adicionais no valor de **R\$ 138.300,00** (R\$ 151.395,73 brutos de impostos).

Para cada etapa mencionada anteriormente, o vencimento da fatura correspondente ocorrerá em 60 (sessenta) dias contados a partir de cada evento que deu origem à cobrança. Após o vencimento, serão cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor líquido da nota fiscal, mais 10% (dez por cento) de multa sobre o valor da fatura pelo inadimplemento. A multa indicada será majorada para 20% (vinte por cento) caso seja necessário o ajuizamento de ação/medida judicial para a cobrança do débito.

Os serviços que extrapolarem o escopo previsto serão informados ao cliente e cobrados mediante a emissão, pela APSIS, de relatório de atividades, contendo a data, a descrição dos trabalhos e o tempo utilizado. Caso haja necessidade de alteração da data-base do laudo, do balancete da data-base ou do acervo líquido inicialmente definido, após o início dos trabalhos, serão discutidos honorários adicionais a serem aplicados.

Apresentação do Serviço

Honorários

Considerando informações limitadas recebidas para preparação desta proposta técnica, foi adotado como premissa para mensuração do prazo e dos honorários apresentados o fato de que os saldos contábeis das Empresas Objetos na data-base dos laudos não devem apresentar variações relevantes (superiores a 15%) daqueles apresentados em 30 de setembro de 2025 (conforme balancetes disponibilizados das Empresas Objetos).

A emissão do laudo final está condicionada ao recebimento da primeira parcela dos honorários e à ausência de faturas vencidas.

Dadas as informações recebidas para a preparação desta proposta, o escopo ora proposto considera que os trabalhos a serem executados não excederão seis meses, a contar da data de aceite desta proposta. Caso o prazo de execução ultrapasse o previsto, por razões que não possam ser atribuídas ao time APSIS, um aditivo de honorários será discutido para viabilizar a continuidade dos trabalhos.

Cases



A Apsis foi contratada para realizar os **laudos contábeis** para determinação do patrimônio líquido contábil para atendimento da **Lei das S.A.**, Art. 226 e 227 e para realizar serviços de **due diligence contábil, tributária, trabalhista e previdenciária**.



A Apsis prestou serviço de **consultoria contábil e fiscal/tributária** com orientação quanto ao tratamento contábil de evento financeiro e impactos fiscais e tributários decorrentes.



A Apsis foi contratada para a realização de um projeto de **consultoria** para o **diagnóstico** de potenciais melhorias para o processo de fechamento contábil. As melhorias foram focadas tanto no processo como nas ferramentas e planilhas utilizadas, buscando trazer mais eficiência, padronização e velocidade ao processo.



A Apsis realizou procedimentos de **revisão e due diligence**, previamente acordados, abrangendo aspectos **contábeis, financeiros, tributários, trabalhistas e previdenciários**.

Condições do Projeto

Validade da Proposta

A presente proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Confidencialidade

A APSIS responsabiliza-se pela manutenção do mais absoluto sigilo sobre as informações confidenciais que venha a conhecer por ocasião da execução dos seus serviços. Para efeitos desta proposta, será considerada confidencial toda e qualquer informação a que a APSIS venha a ter acesso, direta ou indiretamente, em razão dos serviços a serem prestados.

As informações confidenciais incluem todo tipo de documentação oral, escrita, gravada e computadorizada divulgada pelo cliente por meio de qualquer forma ou obtida em observações, entrevistas ou análises, abarcando, apropriadamente e sem limitações, todos os maquinários, composições, equipamentos, registros, relatórios, esboços, uso de patentes e documentos, assim como todos os dados, compilações, especificações, estratégias, projeções, processos, procedimentos, técnicas, modelos e incorporações tangíveis e intangíveis de qualquer natureza.

A APSIS, seus consultores e colaboradores não têm interesse, direto ou indireto, na(s) empresa(s) envolvida(s) ou na operação descrita nesta proposta.

Condições do Projeto

Informações Adicionais

O laudo contábil será conduzido observando as diretrizes estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. A emissão de laudo de avaliação do valor contábil pressupõe, como requisito mandatório, o exame dos valores dos bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio líquido ou o acervo líquido da Empresa Objeto de avaliação.

Será de responsabilidade profissional da APSIS a emissão de laudo contábil para fins de reorganização societária, cabendo à Administração da Companhia a responsabilidade pelo levantamento do balanço patrimonial, bem como por todas as afirmações relevantes para sua preparação, na data base selecionada. A responsabilidade pela reorganização societária é exclusiva da Companhia e de seus assessores legais. Não faz parte do escopo ora proposto a emissão de qualquer opinião sobre o processo de reorganização societária, limitando-se à APSIS apenas a avaliação dos valores contábeis da Empresa Objeto. A presente proposta considera que as informações, os registros e os documentos necessários à revisão estarão à nossa disposição tempestivamente.

Nossos trabalhos serão exclusivamente baseados nas informações disponibilizadas pela Companhia acerca da Empresa Objeto, sendo que a disponibilização dessas informações será realizada por meio de plataforma digital fornecida pela Companhia ou por e-mail.

Será emitido laudo de acordo com o CTG 2002 - Laudo de Avaliação Emitido por Contador, de 22 de novembro de 2019, conforme aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CTG 2002"), e com a Lei 6.404/76, que dispõe sobre as sociedades por ações ou de acordo com o Código Civil que dispõe sobre empresas limitadas, em reais e no idioma português por se tratar de documentação regulatória nacional.

Condições do Projeto

Informações Adicionais

A execução dos procedimentos descritos nesta proposta não pode ser tomada como garantia da inexistência de erros (incorrekções não intencionais) ou irregularidades ou fraudes (incorrekções intencionais).

Com base no que dispõe o CTG 2002, a Contratante tem responsabilidades que compreendem (i) elaboração de informações contábeis em conformidade com as práticas contábeis brasileiras e de acordo com orientações de órgãos específicos, (ii) manutenção de controles internos que permitam a elaboração de informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, (iii) fornecimento das informações contábeis, como registros e documentação para a realização dos trabalhos, (iv) proteção ao patrimônio e prevenção e detecção de fraudes, e (v) escrituração fidedigna das transações por meio de registros que suportam informações contábeis. A Contratante deve fornecer representação formal à APSIS, no sentido de que tais responsabilidades foram observadas.

A Contratante tem ciência de que um laudo a ser emitido pode conter parágrafos de ênfase relacionados a incertezas e parágrafos explicativos quando ajustes mensuráveis forem identificados na execução dos trabalhos. Eventuais ajustes identificados devem ser confirmados pela Contratante, por meio da representação formal a ser emitida, antes da emissão do laudo contábil. Adicionalmente, a Contratante tem ciência de que a APSIS pode se abster de emitir um laudo contábil caso sejam constatadas restrições ou limitações ao alcance dos trabalhos que impeçam a emissão de um laudo conclusivo, como por exemplo a identificação de potenciais ajustes que não sejam passíveis de mensuração na data-base e/ou ausência de documentação comprobatória dos saldos contábeis da Empresa Objeto. No caso da APSIS se abster de emitir um laudo, uma comunicação formal será enviada à Contratante com as justificativas da referida impossibilidade de emissão do laudo, e os honorários serão devidos na extensão dos trabalhos realizados até aquela data.

Condições do Projeto

Informações Adicionais

Ainda, considerando que um laudo contábil deve seguir os preceitos do CTG 2002, a conclusão do referido laudo deve refletir o valor histórico na data-base do objeto do laudo, com eventuais ajustes identificados ao longo das diligências. Nesse contexto, é importante ressaltar que não é passível de divulgação de informações pro forma no laudo contábil e, caso ocorram eventos subsequentes entre a data-base e a data de emissão do referido laudo, pode ser divulgado, a depender da relevância do tema, em seção específica do laudo, parágrafo específico sobre o fato, em atendimento às normas vigentes.

Não é parte do escopo dos serviços ora propostos nesta proposta:

- Execução de trabalhos fora do âmbito desta proposta;
- Revisão, emissão de opinião ou manifesto sobre a reorganização societária proposta;
- Avaliação se a operação atende aspectos e justificativas econômicas plausíveis para ser concretizada;
- Realização de lançamentos contábeis ou qualquer modificação em relatórios gerenciais, os quais são da responsabilidade da Contratante ou das Companhias envolvidas na reorganização societária, exceto quando detalhado como parte desta proposta;
- Avaliação acerca da competência das pessoas da Contratante e Empresa Objeto, em suas funções atuais e/ou futuras;
- Emissão de relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, informações trimestrais e informações financeiras pro forma;
- Emissão de opinião contábil ou legal;
- Saneamento das bases de dados;
- Extração diretamente dos sistemas da Companhia ou da Empresa Objeto das bases de dados necessárias para execução dos trabalhos propostos;

Condições do Projeto

Informações Adicionais

Não é parte do escopo dos serviços ora propostos nesta proposta (continuação):

- Planejamento ou melhoria fiscal/tributária;
- Revisões e/ou definição de planejamento estratégico;
- Alterações e/ou elaboração de manuais de normas e procedimentos;
- Elaboração de políticas e/ou documentação de práticas contábeis adotadas;
- Mensuração de impactos de adoção de normas contábeis; e
- Elaboração/implementação de processos e controles.

Qualquer trabalho não descrito no escopo da presente proposta que venha a ser realizado, por solicitação da Contratante, direta ou indiretamente relacionado à presente proposta, será cobrado como horas adicionais de trabalho da equipe APSIS envolvida no projeto ou, caso solicitado, poderá ser objeto de nova proposta. As referidas horas serão apuradas e cobradas conforme a tabela de valor hora/homem vigente, conforme abaixo:

Categoria profissional	Valor por hora sem impostos	Valor por hora com impostos*
Sócio/Diretor	R\$ 1.050,53	R\$ 1.150,00
Gerente	R\$ 867,83	R\$ 950,00
Consultor Sênior	R\$ 612,05	R\$ 670,00
Consultor Pleno e Júnior	R\$ 438,48	R\$ 480,00
Estagiário	R\$ 155,30	R\$ 170,00

** Os honorários acima indicados, como honorários brutos, abrangem os tributos PIS, COFINS e ISS, com base nas alíquotas vigentes na data desta proposta, que correspondem a 8,65%. Caso ocorra alguma alteração na carga tributária em data anterior ao faturamento de nossos honorários, informaremos prontamente e refletiremos o aumento ou a redução nos honorários a serem faturados.*

Condições do Projeto

Condições Gerais

Os parâmetros básicos pertinentes ao escopo do serviço serão definidos imediatamente após o aceite desta proposta, a fim de permitir o planejamento dos trabalhos a serem executados. Quaisquer alterações nos dados referenciados na seção “Entendimento da Situação” desta proposta poderão resultar em análise posterior da Consultoria e, por sua vez, compor objeto de proposta complementar.

Se, durante o desenvolvimento dos trabalhos, a Companhia decidir interromper ou cancelar a operação de reestruturação, a execução dos nossos serviços será suspensa imediatamente, as parcelas pagas já liquidadas não serão passíveis de devolução/restituição e a Contratante deverá efetuar o pagamento à APSIS dos honorários referentes aos trabalhos já realizados e não faturados, caso aplicável. Caso a minuta do laudo tenha sido apresentada à Administração, o trabalho será considerado concluído e a totalidade dos honorários deverá ser paga.

Se após o aceite da proposta for identificada necessidade de alteração ou ampliação do escopo do projeto previsto inicialmente, de modo tal que seja necessário ampliar o prazo de execução do trabalho, a situação será prontamente comunicada à Companhia, analisados os impactos de trabalho adicional e novo prazo de forma conjunta, assim como a necessidade de faturamento de honorários adicionais aos originalmente propostos.

Em caso de força maior, nenhuma das partes será responsável pelo descumprimento ou pelas demoras decorrentes de circunstâncias que, razoavelmente, estejam fora de seu controle. Assim que esta circunstância for produzida, a parte afetada deverá informar a outra sobre a forma e duração em que possa afetar o projeto.

A partir desta notificação, as datas comprometidas de execução serão suspensas até o término da duração dessa força maior. Ao se concluir a força maior, as partes deverão acordar os ajustes correspondentes ao plano de trabalho e as condições econômicas a aplicar, se estas forem afetadas.

Condições do Projeto

Condições Gerais

O não cumprimento de qualquer item desta proposta, durante a execução dos serviços, por parte da Contratante, implicará a paralisação dos trabalhos até que se satisfaçam as exigências do item não cumprido, sendo que o prazo de execução será acrescido de tantos dias quantos forem os dias de paralisação, mais eventual prazo necessário para nova mobilização da equipe APSIS. Qualquer eventualidade sob responsabilidade da Contratante que provoque a interrupção dos serviços, atrasando o cronograma preestabelecido, poderá ensejar honorários adicionais, a serem repassados à Contratante, mediante aditivo a esta proposta.

Nossos trabalhos não representam uma auditoria, revisão ou asseguarção das demonstrações financeiras realizadas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, revisão e asseguarção. Consequentemente, nosso trabalho não pode ser considerado uma opinião, conclusão ou asseguarção no que tange a tal aspecto.

A presente proposta poderá ser rescindida, desde que em comum acordo entre as Partes. Nesse caso, a Contratante deverá efetuar o pagamento à APSIS dos honorários, referentes aos trabalhos já realizados, caso estes sejam superiores à parcela faturada na aceitação da proposta. Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventual dúvida durante a efetivação da presente proposta, bem como para dirimir todos os casos não previstos neste instrumento.

A emissão do laudo contábil ocorrerá, mandatoriamente, em data posterior ao recebimento da documentação integral necessária para execução dos procedimentos de diligência, incluindo recebimento da carta de representação assinada pelos representantes legais da Empresa Objeto e seus contadores (que deve ser assinada com defasagem de até dois dias da data da emissão do laudo) e, ainda após a conclusão dos testes a serem executados pelo time APSIS, em atendimento ao que dita o CTG 2002.

Condições do Projeto

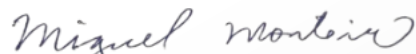
Condições Gerais

Esta proposta foi elaborada antes da finalização, por parte da APSIS, da aplicação dos seus procedimentos internos de aceitação de serviços e de verificação de conflitos de interesse e independência. Desta forma, a APSIS se reserva o direito de interromper este contrato caso não haja a adoção completa desses procedimentos ou, na situação em que os resultados desses procedimentos indicarem a necessidade de declínio. A Contratante aqui reconhece tal direito e isenta a APSIS de qualquer responsabilidade e despesas que estamos relacionadas ao exercício deste direito.

Uma vez aceita, a proposta deverá ser subscrita pelo representante legal da empresa solicitante e restituída à empresa contratada, acompanhada de toda a documentação necessária ao início dos trabalhos. Restituída à contratada, a presente proposta adquire forma de contrato, nos moldes da legislação civil em vigor.

E, por estarem justos e acertados, os representantes legais das empresas assinam a presente proposta, que será automaticamente convertida em contrato de prestação de serviços, em 02 (duas) vias.

Atenciosamente,


MIGUEL MONTEIRO
Diretor


ANGELA MAGALHÃES
Diretora

Representante Legal
(Local/Data)
CNPJ da empresa contratante

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

Sobre Nós

A Apsis se destaca no mercado como uma **empresa de consultoria independente especializada em avaliações e em geração de valor para seus clientes.**

A credibilidade e a imparcialidade da Apsis fazem com que suas entregas sejam eleitas como referência para a tomada de decisão de grandes empresas.

Somos líderes em Transactions Services - Valuation pela Leaders League.

Padrões Nacionais e Internacionais



Nossas soluções



Ativos Fixos

- Gestão e Avaliação do Ativo Imobilizado
- Consultoria e Avaliação Imobiliária
- Inventário de Estoque
- Consultoria Pericial/Assistência Técnica
- Regulatório



Business Valuation

- Avaliações de Negócios
- Consultoria Pericial/Assistência Técnica
- M&A (fusões e aquisições)



Consultoria Estratégica

- Descoberta, Melhoria e Conformidade de Processos
- Formulação, Desdobramento e Execução de Estratégias
- Integração Pós-Fusão/Aquisição (PMI)



Tax and Accounting Advisory

- Consultoria Contábil
- Consultoria Fiscal/Tributária
- Asseguração de Procedimentos Previamente Acordados
- Due Diligence



Sustentabilidade

- Crédito de Carbono
- Trilha de Descarbonização
- Trilha ESG
- Serviços Ambientais

apsis CARBON



Governança, Risco e Compliance

- Gerenciamento de Riscos
- Continuidade de Negócios (BCP)
- Controles Internos
- Compliance Regulatório/Anticorrupção
- Segurança da Informação
- Auditoria Interna
- Secretaria de Governança
- Governança e Responsabilidade

Nosso agradecimento

Agradecemos a confiança no nosso trabalho. É nosso compromisso manter um **rigoroso padrão de qualidade** e um atendimento **ágil e personalizado**. A grande experiência nos diversos setores da economia nos ajuda a identificar com clareza as necessidades de sua empresa e a propor soluções inteligentes que atendam ao seu negócio. Estamos confiantes de que esta será uma parceria de grande valor.

ANEXO C

Laudo de Avaliação

[A cópia do Laudo de Avaliação da Sociedade Incorporada encontra-se na próxima página]



LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-01570/25-01

Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda.



LAUDO DE AVALIAÇÃO: AP-01570/25-01

DATA-BASE: 31 de março de 2026

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR.
GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA., APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS**

1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, representada por seu sócio infra-assinado, MIGUEL CÔRTEZ CARNEIRO MONTEIRO, contador, portador do documento de identidade nº 25.647.900-7 (DETRAN/RJ), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 105.918.297-11 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº CRC/SP-344323/O-6, residente e domiciliado na Cidade e no Estado de São Paulo, com escritório na Rua Bela Cintra, nº 1.200, Conjuntos 21 e 22, Cerqueira César, foi nomeada pela administração de DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., doravante denominada DASA, com sede na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.486.650/0001-83, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil de PATOLOGIA CLÍNICA DR. GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA., doravante denominada LUSTOSA ou Sociedade, com sede na Rua dos Carijós, nº 150, 6º andar, Salas 801, 803, 805 e 806, Centro, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.516.281/0001-00, em 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis brasileiras – que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Os resultados desta avaliação estão apresentados a seguir.

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do patrimônio líquido contábil de LUSTOSA, na data-base, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, tem por objetivo a incorporação da empresa por DASA.

3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração de LUSTOSA é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil – que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, bem como os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo CPC e aprovados pelo CFC. A administração também é responsável pelos controles internos relevantes que ela definiu como necessários para permitir que as informações financeiras estejam livres de distorção significativa, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no Anexo 2 do Laudo de Avaliação.

4. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Nossa responsabilidade é apresentar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido de LUSTOSA na data-base, segundo os trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC, o qual prevê o exame do balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, examinamos o balancete da Sociedade conforme as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador, bem como um planejamento e uma execução com o objetivo de obter segurança razoável de que o objeto esteja livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos específicos para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Essa ação depende do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção significativa no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Em tal análise, o contador considera os controles internos pertinentes à elaboração do balanço patrimonial da empresa para planejar os processos apropriados às circunstâncias, mas não com vistas a expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

O trabalho abarca, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração de LUSTOSA. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e adequada para fundamentar nossa conclusão.

5. BASE PARA AJUSTE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL ÀS PRÁTICAS CONTÁBEIS BRASILEIRAS

Para a data-base deste Laudo de Avaliação, foram identificadas inconsistências nos montantes contabilizados dos contratos de arrendamento, de acordo com o que dita o Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Arrendamento Mercantil. Nesse contexto, estimamos um ajuste devedor no patrimônio líquido contábil da Entidade de R\$ 1.380.108,80 (um milhão, trezentos e oitenta mil, cento e oito reais e oitenta centavos). Diante do exposto, conforme requerido pelas práticas contábeis brasileiras, para este Laudo de Avaliação, o patrimônio líquido contábil da LUSTOSA é assim ajustado:

Patrimônio líquido conforme registros contábeis	R\$ 17.596.281,43
(-) Ajuste decorrente da contabilização de contratos de arrendamentos	(R\$ 1.380.108,80)
= Patrimônio líquido ajustado às práticas contábeis brasileiras	R\$ 16.216.172,63

6. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 16.216.172,63 (dezesesseis milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme constava no balanço patrimonial de LUSTOSA na data-base, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo 1, ajustado pelo efeito do assunto mencionado no Capítulo 5, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Sociedade, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2026.

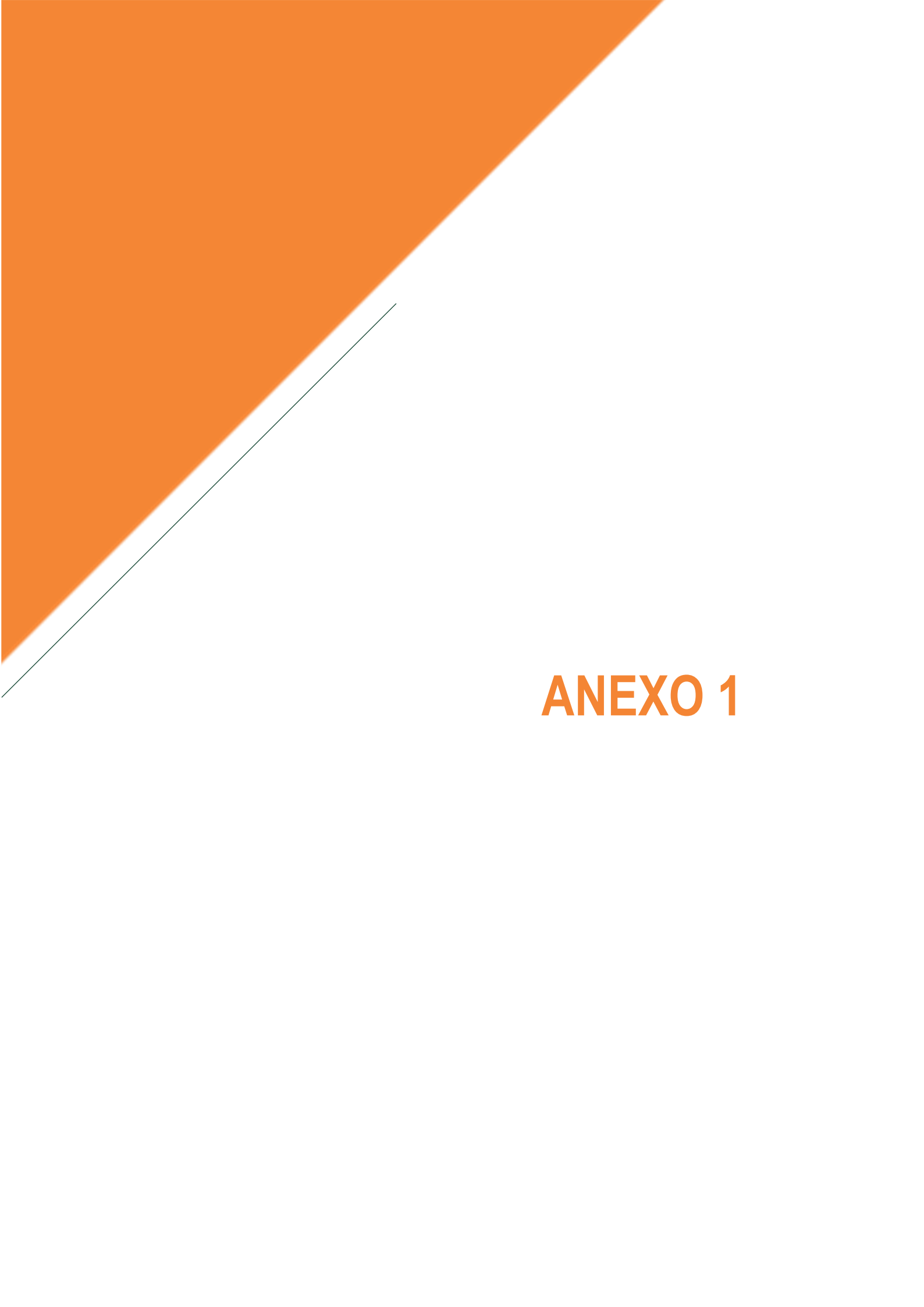
APSYS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.
CRC/RJ-005112/O-9

MIGUEL CÔRTEZ CARNEIRO MONTEIRO
Diretor
Contador (CRC/SP-344323/O-6)



7. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. Documentação de suporte
2. Resumo das principais práticas contábeis adotadas por LUSTOSA
3. Glossário

The background of the page is white. In the top-left corner, there is a large orange triangle that extends diagonally towards the center. A thin, dark grey line runs parallel to the hypotenuse of this triangle, starting from the left edge and extending towards the center.

ANEXO 1

PATOLOGIA CLINICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA
21.516.281/0001-00
BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM MARÇO DE 2026 E DEZEMBRO DE 2025.
(Valores expressos em Reais)

Ativo			Passivo e patrimônio líquido		
Ativo circulante			Passivo circulante		
	31/03/2026	31/12/2025		31/03/2026	31/12/2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.016.848,41	18.369.832,49	Fornecedores e Contas a Pagar	6.194.161,30	5.216.813,62
Contas a Receber de Clientes	10.089.013,34	8.211.210,50	Tributos e contribuições a recolher	3.014.473,61	1.552.116,69
Impostos a Recuperar	1.895.913,53	1.244.919,40	Salários e Encargos Sociais	2.731.981,88	2.528.970,82
Estoque	1.649.086,51	1.791.901,23	Arrendamento a pagar	17.336.130,88	17.640.168,44
Outros créditos	2.576.822,84	2.417.744,45	Dividendos e juros sobre o capital próprio	767.261,15	1.090.958,48
Total do ativo circulante	36.227.684,63	32.035.608,07	Outros contas a pagar	7.512.331,01	7.147.796,69
			Total do passivo circulante	37.556.339,83	35.176.824,74
Ativo não circulante			Passivo não circulante		
Realizável a longo prazo			Passivo não circulante		
Contas a Receber de Clientes	-	9.579,40	Contas a pagar e Partes Relacionadas	50.058,46	25.029,23
Depósitos Judiciais	312.126,27	312.126,27	Tributos e contribuições a recolher	67.150,67	85.016,73
Tributos Diferidos Ativos	165.926,26	109.022,20	Provisão para Contingências	1.308.940,17	1.293.502,51
Outros créditos	221.439,50	208.011,21	Arrendamento a pagar	9.712.244,64	10.515.746,32
Total do realizável a longo prazo	699.492,03	638.739,08	Total do passivo não circulante	11.138.393,94	11.919.294,79
			Patrimônio líquido		
			Capital Social	7.400.000,00	7.400.000,00
Imobilizado	2.015.849,71	1.626.441,80	Reserva de lucros	8.134.549,79	8.482.624,20
Intangível	173.266,67	189.957,44	Lucro ou Prejuízo do Período	2.061.731,64	-
Direito de Uso	27.174.722,16	28.487.997,34	Total do patrimônio líquido	17.596.281,43	15.882.624,20
Total do ativo não circulante	30.063.330,57	30.943.135,66			
Total do ativo	66.291.015,20	62.978.743,73	Total do passivo e patrimônio líquido	66.291.015,20	62.978.743,73

Assinado por:
Sauro Bagnaresi Neto
A7502DD1812F48D...
Sauro Bagnaresi Neto
Gerente de Controladoria
CRC 1SP290296/O-4

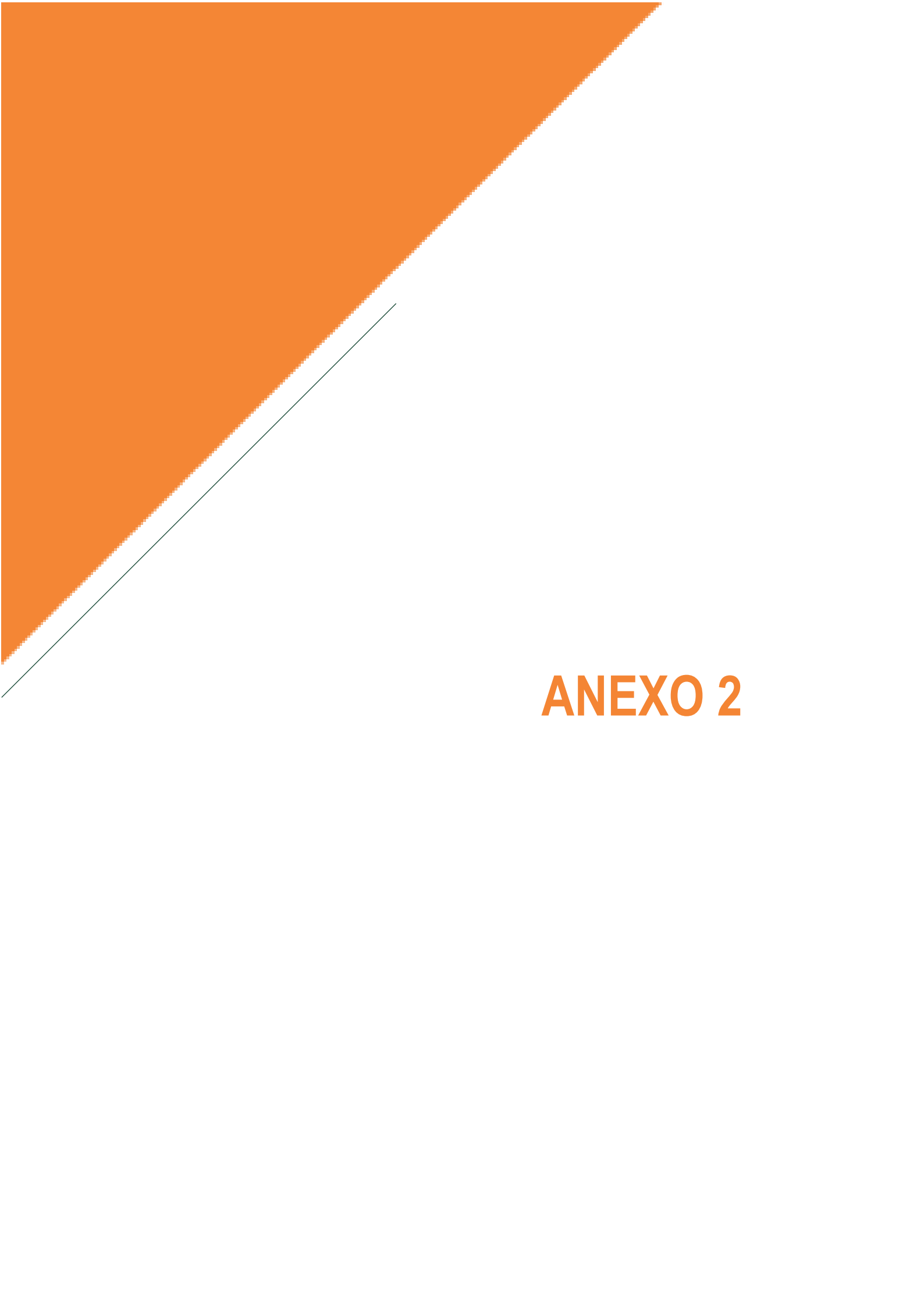
PATOLOGIA CLINICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA
21.516.281/0001-00
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADO EM MARÇO DE 2026 E DEZEMBRO DE 2025.
(Valores expressos em Reais)

	31/03/2026	31/12/2025
Receita operacional líquida	15.046.954,32	52.731.005,87
Custo serviços prestados	(2.879.186,11)	(11.330.216,66)
Custos com depreciação e amortização	(979.885,92)	(4.092.262,52)
Lucro Bruto	11.187.882,29	37.308.526,69
Despesas		
Despesas gerais e administrativas	(7.718.114,06)	(28.628.777,01)
Despesas tributárias	(261.310,37)	(219.608,93)
Outras Receitas e Despesas	28879,48	70791,38
Lucro (Prejuízo) Operacional	3.237.337,34	8.530.932,13
Receitas financeiras	565.140,73	2.167.980,49
Despesas financeiras	(483.294,90)	(2.307.771,91)
Resultado financeiro, líquido	81.845,83	(139.791,42)
Lucro (Prejuízo) antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	3.319.183,17	8.391.140,71
Imposto de renda e contribuição social	(1.257.451,53)	(2.634.845,05)
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	2.061.731,64	5.756.295,66

Assinado por:

Sauro Bagnaresi Neto

A7502DD4812F48D...
Sauro Bagnaresi Neto
Gerente de Controladoria
CRC 1SP290296/O-4

The background of the page is white. In the top-left corner, there is a large orange triangle that points towards the top-right. A thin, dark grey diagonal line starts from the bottom-left edge of the orange triangle and extends towards the center of the page.

ANEXO 2

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS POR LUSTOSA

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo, de liquidez imediata, com vencimentos originais de até três meses, prontamente conversíveis em caixa e com risco insignificante de mudança de valor. Os equivalentes de caixa estão representados, substancialmente, por recursos aplicados no Brasil em títulos privados de instituições financeiras vinculados à taxa de juros dos Depósitos Interbancários (DI) e operações compromissadas.

Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços nas atividades operacionais da Sociedade e de suas controladas, reconhecidas na competência da prestação de serviço pelo seu valor histórico de transação, deduzido das perdas estimadas por inadimplência e glosa. Para a análise de recuperabilidade das contas a receber de clientes, a Sociedade e suas controladas aplicam a abordagem de cálculo com base nas perdas de crédito esperadas a cada data-base das demonstrações financeiras. O Grupo Dasa utiliza uma metodologia para captura de deterioração da recuperabilidade das contas a receber que considera o histórico de recebimento e de perdas, sendo reconhecida provisão para glosas, em casos de recebimento parcial das contas a receber, e provisão para perdas esperadas de crédito de liquidação duvidosa (PECLD), em casos de inadimplência total. Uma vez identificado risco de deterioração do saldo, é feito o provisionamento, conforme métricas definidas no estudo.

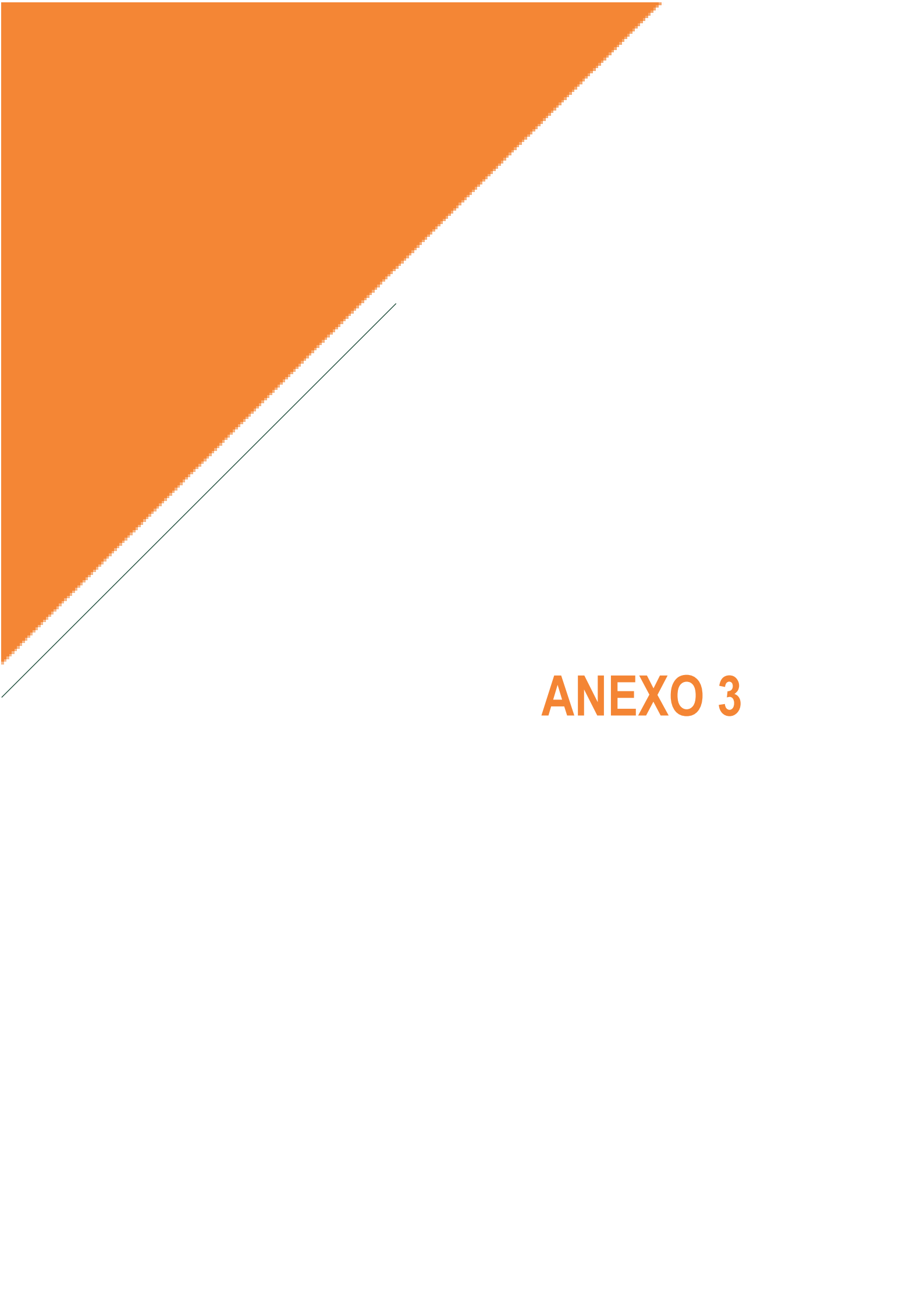
Arrendamentos

Um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento são reconhecidos quando um contrato de arrendamento transfere o direito de controle do uso de um ativo por um determinado período em troca de contraprestação. No início do contrato, é mensurado o valor presente do fluxo de caixa das contraprestações futuras do contrato, sendo o ativo e o passivo reconhecidos pelo mesmo montante. A amortização do ativo de direito de uso é reconhecida no resultado ao longo da vigência estimada do contrato, e o passivo de arrendamento é acrescido de juros, líquido dos pagamentos. Os juros são reconhecidos no resultado pelo método da taxa efetiva. A remensuração do ativo e do passivo com base no índice de reajuste contratual é reconhecida no balanço patrimonial, não tendo efeito no resultado. Em caso de cancelamento do contrato, o ativo e o respectivo passivo são baixados para o resultado na rubrica "Outras despesas e receitas, líquidas", considerando, se aplicável, as sanções previstas no contrato. O Grupo Dasa possui operações de arrendamento de imóveis, tais como unidades de atendimento de diagnóstico, armazéns, escritórios administrativos, hospitais e núcleos técnicos operacionais. Os prazos dos contratos variam entre 5 e 10 anos e são negociados individualmente.



Passivos

Os passivos são reconhecidos no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação presente, legal ou presumida, decorrente de eventos passados, cuja liquidação é considerada provável e deverá resultar na saída de recursos econômicos. Em casos em que há incertezas quanto ao valor ou ao prazo de liquidação, os passivos são estimados e reconhecidos por meio de provisões, à medida que os eventos que lhes dão origem ocorrem. As provisões são mensuradas com base nas melhores estimativas disponíveis, refletindo a avaliação atual dos riscos envolvidos.

The background of the page is white. In the top-left corner, there is a large orange triangle that points towards the top-right. A thin, dark grey diagonal line starts from the bottom-left edge of the orange triangle and extends towards the center of the page.

ANEXO 3

GLOSSÁRIO

A

ABL

Área bruta locável.

ABNT

Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Abordagem da renda

Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos

Método de avaliação de empresas em que todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado

Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)

Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização

Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Amostra

Conjunto de dados de mercado representativos de uma população.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Refere-se à certificação de Engenheiros e Arquitetos.

Aproveitamento eficiente

Aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, em uma data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinente.

Área Boma

Somatório de parte da área comum com a área útil.

Área equivalente de construção

Área construída sobre a qual é aplicada a equivalência de custo unitário de construção correspondente, de acordo com os postulados da ABNT.

Área homogeneizada

Área útil, privativa ou construída com tratamentos matemáticos, para fins de avaliação, segundo critérios baseados no mercado imobiliário.

Área privativa

Área útil acrescida de elementos construtivos (tais como paredes, pilares etc.) e *hall* de elevadores (em casos particulares).

Área total de construção

Resultante do somatório da área real privativa e da área comum atribuídas a uma unidade autônoma, definidas conforme a ABNT.

Área útil

Área real privativa subtraída a área ocupada pelas paredes e por outros elementos construtivos que impeçam ou dificultem sua utilização.

Arrendamento mercantil financeiro

O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional

O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo

Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado

Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível

Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativo tangível

Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Ativos não operacionais

Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais

Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Avaliação

Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

B

BDI (Budget Difference Income)

Benefícios e Despesas Indiretas. Percentual que indica os benefícios e as despesas indiretas incidentes sobre o custo direto da construção.

Bem

Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos

Benefícios como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

Beta

Medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.

Beta alavancado

Valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

C

Campo de arbítrio

Intervalo de variação no entorno do estimador pontual adotado na avaliação, dentro do qual se pode arbitrar o valor do bem desde que justificado pela existência de características próprias não contempladas no modelo.

CAPEX (Capital Expenditure)

Investimento em ativo permanente.

CAPM (Capital Asset Pricing Model)

Modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o Custo de Capital Próprio ou Custo de Capital do Acionista.

CFC

Conselho Federal de Contabilidade.

Códigos alocados

Ordenação numeral (notas ou pesos) para diferenciar as características qualitativas dos imóveis.

Combinação de negócios

União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada

Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora

Entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle

Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC

Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Custo

Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital

Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição

Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução

Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição

Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção

Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção

Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM

Comissão de Valores Mobiliários.

D

Dado de mercado

Conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem.

Data-base

Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão

Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (Discounted Cash Flow)

Fluxo de caixa descontado.

D&A

Depreciação e Amortização.

Depreciação

Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

Dívida líquida

Caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e apagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

Documentação de suporte

Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

E

EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)

Lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)

Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento

Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

Empresa

Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value

Valor econômico da empresa.

Equity value

Valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação

Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital

Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fator de comercialização

Razão entre o valor de mercado de um bem e seu custo de reedição ou substituição, que pode ser maior ou menor que 1 (um).

FCFF (Free Cash Flow to Firm)

Fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

Fluxo de caixa

Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido

Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

Fração ideal

Percentual pertencente a cada um dos compradores (condôminos) no terreno e nas coisas comuns da edificação.

G

Gleba urbanizável

Terreno passível de receber obras de infraestrutura urbana, visando ao seu aproveitamento eficiente, por meio de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento.

Goodwill

Ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura.

H

Homogeneização

Tratamento dos preços observados, mediante a aplicação de transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças entre os atributos dos dados de mercado e os do bem avaliando.

I

IAS (International Accounting Standard)

Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)

Junta Internacional de Normas Contábeis.

Idade aparente

Idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (International Financial Reporting Standard)

Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel

Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Imóvel de referência

Dado de mercado com características comparáveis às do imóvel avaliando.

Impairment

Ver Perdas por desvalorização.

Inferência estatística

Parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra.

Infraestrutura básica

Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações

Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

IVSC

International Valuation Standards Council.

L

Liquidação forçada

Condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que a média de absorção pelo mercado.

Liquidez

Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

Loteamento

Subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.

Luvas

Quantia paga pelo futuro inquilino para assinatura ou transferência do contrato de locação, a título de remuneração do ponto comercial.

M

Metodologia de avaliação

Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Modelo de regressão

Modelo utilizado para representar determinado fenômeno, com base em uma amostra, considerando-se as diversas características influenciadoras.

Múltiplo

Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc).

N

Normas Internacionais de Contabilidade

Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Padrão construtivo

Qualidade das benfeitorias em função das especificações dos projetos, de materiais, execução e mão de obra efetivamente utilizados na construção.

Parecer técnico

Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo

Obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado

Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (impairment)

Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia

Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Pesquisa de mercado

Conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta, seleção, processamento, análise e interpretação de resultados sobre dados de mercado.

Planta de valores

Representação gráfica ou listagem dos valores genéricos de metro quadrado de terreno ou do imóvel em uma mesma data.

Ponto comercial

Bem intangível que agrega valor ao imóvel comercial, decorrente de sua localização e expectativa de exploração comercial.

População

Totalidade de dados de mercado do segmento que se pretende analisar.

Preço

Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Prêmio de controle

Valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que refletem o poder do controle.

Profundidade equivalente

Resultado numérico da divisão da área de um lote pela sua frente projetada principal.

Propriedade para investimento

Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

R

Rd (Custo da Dívida)

Medida do valor pago pelo capital provindo de terceiros, sob a forma de empréstimos, financiamentos, captações no mercado, entre outros.

Re (Custo de Capital Próprio)

Retorno requerido pelo acionista pelo capital investido.

Risco do negócio

Grau de incerteza de realização de retornos futuros esperados do negócio, resultantes de fatores que não alavancagem financeira.

S

Seguro

Transferência de risco garantida por contrato, pelo qual uma das partes se obriga, mediante cobrança de prêmio, a indenizar a outra pela ocorrência de sinistro coberto pela apólice.

Sinistro

Evento que causa perda financeira.

T

Taxa de desconto

Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

Taxa interna de retorno

Taxa de desconto onde o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

Testada

Medida da frente de um imóvel.

Tratamento de dados

Aplicação de operações que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos entre os dados de mercado e os do bem avaliando.

U

Unidade geradora de caixa

Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V

Valor atual

Valor de reposição por novo depreciado em função do estado físico em que se encontra o bem.

Valor contábil

Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor da perpetuidade

Valor ao final do período projetivo a ser adicionado no fluxo de caixa.

Valor de dano elétrico

Estimativa do custo do reparo ou reposição de peças, quando ocorre um dano elétrico no bem. Os valores são tabelados em percentuais do Valor de Reposição e foram calculados através de estudos dos manuais dos equipamentos e da experiência em manutenção corretiva dos técnicos da Apsis.

Valor de investimento

Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de liquidação forçada

Valor de um bem colocado à venda no mercado fora do processo normal, ou seja, aquele que se apuraria caso o bem fosse colocado à venda separadamente, levando-se em consideração os custos envolvidos e o desconto necessário para uma venda em um prazo reduzido.

Valor de liquidação imediata

Igual ao Valor de Liquidação Forçada, mas com percentual de liquidação mais agressivo.

Valor depreciável

Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor de reposição por novo

Valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser repostado ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor de seguro

Valor pelo qual uma companhia de seguros assume os riscos e não se aplica ao terreno e às fundações, exceto em casos especiais.

Valor de sucata

Valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.

Valor em risco

Valor representativo da parcela do bem que se deseja segurar e que pode corresponder ao valor máximo segurável.

Valor em uso

Valor de um bem em condições de operação no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

Valor (justo) de mercado

Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor justo menos despesa para vender

Valor que pode ser obtido com a venda de ativo ou unidade geradora de caixa menos as despesas da venda, em uma transação entre partes conhecedoras, dispostas a tal e isentas de interesse.

Valor máximo de seguro

Valor máximo do bem pelo qual é recomendável que seja segurado. Este critério estabelece que o bem com depreciação maior que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual a duas vezes o Valor Atual; e aquele com depreciação menor que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual ao Valor de Reposição.

Valor presente

Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável

Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual

Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo

Valor estimado que a entidade obterá no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Variáveis-chave

Variáveis que, *a priori* e tradicionalmente, são importantes para a formação do valor do imóvel.

Variáveis independentes

Variáveis que dão conteúdo lógico à formação do valor do imóvel, objeto da avaliação.

Variáveis qualitativas

Variáveis que não podem ser medidas ou contadas, apenas ordenadas ou hierarquizadas, de acordo com atributos inerentes ao bem (por exemplo, padrão construtivo, estado de conservação e qualidade do solo).

Variáveis quantitativas

Variáveis que podem ser medidas ou contadas (por exemplo, área privativa, número de quartos e vagas de garagem).

Variável dependente

Variável que se pretende explicar pelas independentes.

Variável dicotômica

Variável que assume apenas dois valores.

Vida remanescente

Vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica

Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Vistoria

Constatação local de fatos, mediante observações criteriosas em um bem e nos elementos e condições que o constituem ou o influenciam.

Vocação do imóvel

Uso economicamente mais adequado de determinado imóvel em função das características próprias e do entorno, respeitadas as limitações legais.

W**WACC (Weighted Average Cost of Capital)**

Modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

WARA (Weighted Average Return on Assets)

Taxa média ponderada de retorno esperado para os ativos e passivos que compõem a companhia objeto de análise, incluindo o *goodwill*.



Rio de Janeiro

+55 21 2212-6850

apsis.rj@apsis.com.br

São Paulo

55 11 4550-2701

apsis.sp@apsis.com.br

Minas Gerais

+55 31 98299-6678

apsis.mg@apsis.com.br

apsis.com.br



ANEXO D

Informações sobre a Incorporação

(nos termos do Anexo I da Resolução CVM 81)

1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei das Sociedades por Ações.

O “Protocolo e Justificação de Incorporação da Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda. pela Diagnósticos da América S.A.” (“**Protocolo e Justificação**”) encontra-se no **Anexo A** desta Proposta da Administração e também está disponível nos endereços eletrônicos da Companhia (www.dasa3.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão da sociedade subsistente ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte.

Não há acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão da Companhia, arquivados na sede da Companhia ou dos quais o controlador da Companhia seja parte.

3. Descrição da operação, incluindo:

a. Termos e condições

Operação Proposta: A operação consiste na incorporação, por parte da Companhia, da Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda. (“**Sociedade Incorporada**”; e “**Incorporação**”). A Incorporação envolve a versão da totalidade do patrimônio da Sociedade Incorporada para a Companhia, que a sucederá universalmente em todos os seus bens, direitos e obrigações, resultando na extinção da Sociedade Incorporada.

Critério de Avaliação Patrimonial: O critério utilizado para a avaliação do acervo patrimonial da Sociedade Incorporada a ser absorvido pela Companhia será o valor do patrimônio líquido contábil, apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, na data de referência de 31 de março de 2026 (“**Data-Base**”), com base no balanço patrimonial elaborado pela administração da Sociedade Incorporada na mesma data e para esse fim específico.

Efeitos no Capital Social: A Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia, uma vez que ela é titular da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade Incorporada e o investimento detido pela Sociedade Incorporadora na Sociedade Incorporada já se encontra refletido em suas demonstrações financeiras pelo método da equivalência patrimonial.

Estatuto Social e Substituição de Participação Societária: O Estatuto Social da Companhia não sofrerá

qualquer alteração como consequência da Incorporação, nem tampouco será emitida qualquer ação da Companhia em substituição às quotas de emissão da Sociedade Incorporada.

Direitos das Ações da Companhia: Os direitos (ou vantagens políticas e patrimoniais) conferidos às ações de emissão da Companhia não sofrerão qualquer alteração como consequência da Incorporação.

Direito de Recesso e Avaliação Prevista no Artigo 264: Considerando que as quotas de emissão da Sociedade Incorporada são detidas integralmente pela Companhia, não haverá o exercício do direito de recesso em decorrência da Incorporação. Os acionistas da Companhia não farão jus ao direito de recesso em decorrência da Incorporação, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. A avaliação referida no artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações é dispensada, na medida em que não há outros acionistas na Sociedade Incorporada além da Companhia.

Condições: A efetivação da Incorporação está condicionada à: **(a)** aprovação, pela Companhia, na qualidade de única sócia da Sociedade Incorporada, e pelos acionistas da Companhia, em sede de Assembleia, conforme aplicável: (i) do Protocolo e Justificação; (ii) da ratificação da nomeação e contratação da APSIS, como sociedade independente especializada e responsável pela elaboração do laudo de avaliação do acervo patrimonial da Sociedade Incorporada a ser absorvido pela Companhia, no âmbito da Incorporação; (iii) do laudo de avaliação; (iv) da Incorporação; e (v) da autorização às Administrações da Companhia e da Sociedade Incorporada para praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação; e **(b)** a incorporação tornar-se-á eficaz na data de seu arquivamento perante a Junta Comercial competente.

- b. Obrigações de indenizar: (i) Os administradores de qualquer das companhias envolvidas; e (ii) caso a operação não se concretize.**

Não há.

- c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação**

Caso a Incorporação seja aprovada, não haverá qualquer alteração nos direitos, vantagens e restrições das ações de emissão da Companhia, que manterão seus direitos patrimoniais e políticos idênticos.

- d. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores**

Não há necessidade de aprovação da Incorporação por debenturistas ou outros credores.

- e. Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão**

Não aplicável, visto que não se trata de cisão.

f. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia já está registrada perante a CVM como emissor de valores mobiliários de categoria A. Com a consumação da Incorporação, a Sociedade Incorporada será extinta, nos termos do artigo 227, §3º da Lei das Sociedades por Ações combinado com os artigos 1.116 e 1.118 da Lei nº 10.406/2002 (“**Código Civil**”), com a consequente sucessão de todos os seus bens, direitos e obrigações pela Companhia.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover

Após a implementação da Incorporação, a Companhia continuará a se dedicar às suas atividades no curso normal dos negócios, mantendo-se o registro de companhia aberta. Após a Incorporação, não se pretende promover eventos societários específicos que sejam a elas relacionados.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:

a. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo: (i) Sinergias; (ii) Benefícios Fiscais; e (iii) Vantagens Estratégicas

A Incorporação atende aos interesses da Companhia, da Sociedade Incorporada, e seus respectivos acionistas/sócios, na medida em que busca promover a simplificação da estrutura societária do grupo, com a consequente otimização e redução de custos operacionais, e supressão de redundâncias e ineficiências na alocação eficiente de recursos e pessoas, bem como destravando alavancas de valor associadas à gestão e organização da Companhia e da Sociedade Incorporada.

b. Custos

A Administração da Companhia estima que os custos e despesas totais para a realização da Incorporação serão de, aproximadamente, R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) os quais incluem os custos com avaliações, assessoria jurídica, demais assessorias para implementação da Incorporação, publicações e demais despesas relacionadas. A Companhia esclarece que o valor estimado não será necessariamente consumado em sua integralidade.

c. Fatores de risco

No âmbito da Incorporação, a Sociedade Incorporada será extinta, passando a Companhia a suceder a Sociedade Incorporada em todos os seus direitos e obrigações. Além do referido risco de sucessão, a Companhia não vislumbra riscos relevantes para a implementação da Incorporação, além daqueles usualmente incidentes às atividades cotidianas da sociedade envolvida e compatível com seu porte e operação. Os fatores de risco relativos às atividades da sociedade envolvida já estão refletidos no Formulário de Referência da Companhia.

d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas

A Administração avaliou outras operações societárias e decidiu pela Incorporação por ser mais adequada para o atingimento dos objetivos propostos, inclusive considerando os custos envolvidos e os ganhos e sinergias esperados com a operação, bem como o fato de que a Companhia detém a totalidade das quotas de emissão da Sociedade Incorporada e que não haverá transferência de recursos conforme os preceitos do CPC 05 (R1), visto que os elementos patrimoniais da Sociedade Incorporada já estão refletidos nas demonstrações financeiras da Companhia, pelo método de equivalência patrimonial.

Alternativas tais como uma dissolução ou cisão da Sociedade Incorporada implicariam em custos adicionais de implementação e maior complexidade operacional para atingir o resultado desejado.

e. Relação de substituição

Não aplicável, tendo em vista que a totalidade das quotas de emissão da Sociedade Incorporada é detida integralmente pela Companhia. Dessa forma, a Incorporação não acarretará na emissão de novas ações pela Companhia.

f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum: (i) relação de substituição de ações calculada de acordo com o artigo 264 da Lei nº 6.404, de 1976; (ii) Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação; (iii) Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle: (a) Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle; (b) Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações; (iv) Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada.

Não aplicável. Conforme disposto no Informativo da Reunião do Colegiado da CVM nº 6 de 15 de fevereiro de 2018, no âmbito do Processo CVM nº 19957.011351/2017-21, e conforme item 7.4 do Ofício-Circular/Anual-2026-CVM/SEP de 26 de fevereiro de 2026, a CVM manifestou seu entendimento acerca da inaplicabilidade do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações em operações de incorporação de controlada por controladora companhia aberta quando inexistirem acionistas não controladores na controlada, entendimento este aplicável à Incorporação.

Tendo em vista que a totalidade das quotas de emissão da Sociedade Incorporada é detida integralmente pela Companhia, a Incorporação não acarretará na emissão de novas ações pela Companhia e, consequentemente, não haverá relação de substituição.

6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de Administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes

A Ata da Reunião do Conselho de Administração que discutiu e deliberou sobre a Incorporação consta do **Anexo E** à presente Proposta da Administração e também está disponível nos endereços eletrônicos da Companhia (www.dasa3.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação

Encontram-se disponíveis junto a esta Proposta da Administração, no **Anexo C**, o Laudo de Avaliação.

8. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação

Não foram identificados conflitos de interesses, tendo a APSIS, sociedade especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, declarado (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Companhia; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, por parte dos controladores e administradores da Sociedade Incorporada ou da Companhia, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

9. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação

A Incorporação não acarretará alteração ao estatuto social da Companhia, incluindo as disposições aplicáveis ao capital social da Companhia, tendo em vista que, nesta data, a totalidade das quotas de emissão da Sociedade Incorporada é detida integralmente pela Companhia.

10. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica

O patrimônio líquido da Sociedade Incorporada, para fins da Incorporação, foi determinado com base em seus respectivos balanços patrimoniais, levantados com data-base de 31 de março de 2026. A cópia integral do Laudo de Avaliação encontra-se disposta no **Anexo C** desta Proposta da Administração.

11. Demonstrações financeiras pro forma elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica

Não aplicável, nos termos do artigo 16 da Resolução CVM 78.

12. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo: a) Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 a 4.3 do formulário de referência; b) Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação; c) Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 1.2 a 1.5 do formulário de referência; d) Descrição do grupo econômico, nos termos do item 6 do formulário de referência; e) Descrição do capital social, nos termos do item 12.1 do formulário de referência

Companhia: Não aplicável, tendo em vista que a Companhia é uma companhia aberta.

Sociedade Incorporada: Tendo em vista que a totalidade das quotas de emissão da Sociedade Incorporada é detida integralmente pela Companhia, as informações requeridas por este item em relação à Sociedade Incorporada já estão refletidas no Formulário de Referência da Companhia.

13. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 6 do formulário de referência

Tendo em vista que a totalidade das quotas de emissão da Sociedade Incorporada é detida integralmente pela Companhia, não haverá emissão de novas ações pela Companhia, e, portanto, não haverá alteração na estrutura de capital e controle da Companhia depois da operação.

Em razão da Incorporação, a Sociedade Incorporada será extinta, com sucessão de todos os seus bens, direitos e obrigações pela Companhia, nos termos dos arts. 224 a 227 da Lei das Sociedades por Ações combinado com os artigos 1.116 e 1.118 do Código Civil.

14. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações

Companhia: A Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto com capital social, totalmente subscrito e integralizado, nesta data, no valor de R\$ 19.625.346.937,86 (dezenove bilhões, seiscentos e vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), dividido em 1.255.007.048 (um bilhão, duzentas e cinquenta e cinco milhões, sete mil e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Sociedade Incorporada: A Sociedade Incorporada é uma sociedade empresária limitada com capital social, totalmente subscrito e integralizado, nesta data, no valor de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 7.400.000 (sete milhões e quatrocentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. A totalidade das quotas de emissão da Sociedade Incorporada é detida pela Companhia.

15. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas

vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação

Não aplicável.

16. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

a. Sociedades envolvidas na operação: (i) Operações de compra privadas: o preço médio, quantidade de ações envolvidas, valor mobiliário envolvido, percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário, demais condições relevantes; (ii) Operações de venda privadas: o preço médio, quantidade de ações envolvidas, valor mobiliário envolvido, percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário, demais condições relevantes; (iii) Operações de compra em mercados regulamentados: o preço médio, quantidade de ações envolvidas, valor mobiliário envolvido, percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário, demais condições relevantes; e (iv) Operações de venda em mercados regulamentados: o preço médio, quantidade de ações envolvidas, valor mobiliário envolvido, percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário, demais condições relevantes.

Não aplicável.

b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação: (i) Operações de compra privadas: o preço médio; quantidade de ações envolvidas; valor mobiliário envolvido; percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário; demais condições relevantes; (ii) Operações de venda privadas: o preço médio; quantidade de ações envolvidas; valor mobiliário envolvido; percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário; demais condições relevantes; (iii) Operações de compra em mercados regulamentados: o preço médio; quantidade de ações envolvidas; valor mobiliário envolvido; percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário; demais condições relevantes; e (iv) Operações de venda em mercados regulamentados: o preço médio; quantidade de ações envolvidas; valor mobiliário envolvido; percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário; demais condições relevantes.

Não aplicável.

17. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.

Não aplicável.

ANEXO E

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A.

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2026

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** 10 de julho de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**, localizada na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.455-010 ("**Companhia**").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20, parágrafo quarto, do estatuto social da Companhia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sra. **Dulce Pugliese de Godoy Bueno** (Presidente) e Sra. **Paula Ligia Oliveira Dias** (Secretária).
- 4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE"), para exame, discussão e votação da proposta de incorporação da Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda. ("Sociedade Incorporada") pela Companhia ("Incorporação") e matérias correlatas.
- 5. DELIBERAÇÕES:** colocadas em discussão as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, sem ressalvas e por unanimidade, decidiram **(i)** aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 03 de agosto de 2026, às 14h00, de modo exclusivamente digital, oportunidade em que os conselheiros se manifestam favoravelmente à aprovação, pela AGE, das seguintes matérias, consubstanciadas na Proposta da Administração: **(a)** aprovar os termos e condições do "*Protocolo e Justificação de Incorporação da Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda. pela Diagnósticos da América S.A.*" ("**Protocolo e Justificação**"), constante do Anexo I à presente ata; **(b)** aprovar e ratificar a proposta de nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. ("**Empresa Avaliadora**"), como sociedade independente especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido da Sociedade Incorporada; **(c)** aprovar o respectivo laudo de avaliação e valor contábil dos ativos líquidos da Sociedade Incorporada ("**Laudo de Avaliação**"), Anexo A ao anexo I à presente ata; e **(ii)** aprovar a autorização à diretoria da Companhia para praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários à formalização e implementação das matérias acima.
- 6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.
- 7. ASSINATURAS:** mesa: Sra. **Dulce Pugliese de Godoy Bueno** (Presidente) e Sra. **Paula Ligia Oliveira Dias** (Secretária); conselheiros: Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Pedro de Godoy Bueno, Henrique Lourenço Grossi, Stelleo Passos Tolda, Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto e Maria Letícia de Freitas Costa.

Barueri/SP, 10 de julho de 2026.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

MESA:

Paula Ligia Oliveira Dias
Secretária

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2026**

**ANEXO I
PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO**

(o restante desta página foi intencionalmente deixado em branco)

(o Protocolo e Justificação encontra-se na página seguinte)

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA PATOLOGIA CLÍNICA DR. GERALDO LUSTOSA
CABRAL LTDA. PELA DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**

celebrado entre

PATOLOGIA CLÍNICA DR. GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA.
como Sociedade Incorporada

e

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
como Sociedade Incorporadora

10 de julho de 2026

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA PATOLOGIA CLÍNICA DR. GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA. PELA DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Pelo presente protocolo e justificação (“Protocolo e Justificação”), as partes:

- (i) **PATOLOGIA CLÍNICA DR. GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA.**, sociedade limitada unipessoal, com sede à Rua dos Carijós, nº 150, 6º andar, salas 801, 803, 805 e 806, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30120-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.516.281/0001-00 e NIRE nº 31.2.1016112-0, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Sociedade Incorporada”); e
- (ii) **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.455-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.486.650/0001-83 e NIRE nº 35.300.172.507, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Sociedade Incorporadora”).

(Sociedade Incorporada e Sociedade Incorporadora a seguir denominadas coletivamente como “Partes” e, individualmente, como “Parte”).

CONSIDERANDO QUE:

- I. A Sociedade Incorporadora é uma sociedade por ações de capital aberto que detém 100% (cem por cento) das quotas de emissão da Sociedade Incorporada;
- II. As administrações da Sociedade Incorporada e da Sociedade Incorporadora concluíram que a integração das atividades desenvolvidas pela Sociedade Incorporada à Sociedade Incorporadora proporcionará uma maior otimização de suas operações, conforme melhor detalhado abaixo;
- III. As Partes compreendem que a incorporação do patrimônio líquido da Sociedade Incorporada pela Sociedade Incorporadora representa a estrutura mais eficiente a ser adotada para a integração de suas atividades;

RESOLVEM as Partes, após procederem e concluírem os estudos para a incorporação da Sociedade Incorporada pela Sociedade Incorporadora, observadas as disposições constantes nos artigos 223 a 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), combinados com os artigos 1.116 e 1.118 da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada (“Código Civil”), celebrar o presente Protocolo e Justificação, de acordo com os termos e condições a seguir:

1. Condições Gerais e Justificação

1.1. Objeto. O objeto do presente Protocolo e Justificação é definir os termos e condições que regerão a incorporação da Sociedade Incorporada pela Sociedade Incorporadora, na forma dos artigos 223 a 227 da Lei das Sociedades por Ações combinados com os artigos 1.116 e 1.118 do Código Civil (“Incorporação”).

1.2. Operação. Em decorrência da Incorporação, a Sociedade Incorporada será absorvida pela Sociedade Incorporadora, que lhe sucederá em todos os direitos e obrigações, com a consequente extinção da Sociedade Incorporada.

1.3. Justificação. Tendo em vista que as Partes signatárias deste Protocolo e Justificação são sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, a Incorporação atende aos interesses das Sociedades, e seus respectivos sócios e/ou acionistas, na medida em que busca promover a simplificação da estrutura societária do grupo, com a consequente otimização e redução de custos operacionais, e supressão de redundâncias e ineficiências na alocação eficiente de recursos e pessoas, bem como destravando alavancas de valor associadas à gestão e organização das Partes.

1.4. Interesse na Operação e benefícios para as Partes. A realização da Incorporação atende ao interesse das Partes, pois será possível reorganizar e explorar de maneira mais eficiente os ativos e passivos da Sociedade Incorporada e da Sociedade Incorporadora, mantendo o padrão e orientação geral de negócios. Além disso, a Incorporação trará os benefícios de ordem administrativa, econômica e financeira às Partes descritos no item 1.3 acima.

2. Capital Social das Partes antes da Incorporação

2.1. Atual Composição do Capital Social da Sociedade Incorporadora. A Sociedade Incorporadora é uma companhia aberta, cujas ações são negociadas no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Nesta data, o capital social da Sociedade Incorporadora é de R\$ 19.625.346.937,86 (dezenove bilhões, seiscentos e vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), dividido em 1.255.007.048 (um bilhão, duzentas e cinquenta e cinco milhões, sete mil e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, detidas por seus acionistas na seguinte proporção:

Acionistas	Ações Ordinárias	Porcentagem (%)
Fundo de Investimento em Participações Genoma III - Multiestratégia	634.724.570	50,575
Fundo de Investimento em Participações Genoma II - Multiestratégia	178.112.589	14,192
1122-SF Fundo de Investimento em Ação	62.352.942	4,968
Genoma PG Fundo de Investimento em Ações	61.122.060	4,870
Banco BTG Pactual S.A.	59.825.038	4,767
Dulce Pugliese de Godoy Bueno	36.034.269	2,871
2019RV1 Fundo de Investimento Financeiro Ações	30.000.000	2,390
3921 Fundo de Investimento Financeiro Multimercado	25.294.118	2,015
Pedro de Godoy Bueno	19.775.232	1,576

Camilla de Godoy Bueno Grossi	18.752.561	1,494
Outros Acionistas	123.810.133	9,865
Tesouraria	5.203.536	0,415
Total	1.255.007.048	100,0

2.2. Atual Composição do Capital Social da Sociedade Incorporada. O capital social subscrito e integralizado da Sociedade Incorporada é R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 7.400.000 (sete milhões e quatrocentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, nesta data integralmente detidas pela Sociedade Incorporadora.

3. Avaliação Patrimonial

3.1. Balanço Base. O balanço patrimonial da Sociedade Incorporada levantado na data base de 31 de março de 2026 (“Data Base”) serviu de base para a Incorporação e foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, contendo todos os elementos necessários e suficientes à Incorporação (“Balanço Base”).

3.2. Valor Atribuído. Com base no Balanço Base, o valor do acervo líquido da Sociedade Incorporada foi avaliado na Data Base no valor de R\$ 16.216.172,63 (dezesesseis milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos). Conforme demonstrado no Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, o patrimônio líquido contábil da Sociedade Incorporada foi ajustado para refletir adequadamente as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo ajustes relacionados à contabilização de contratos de arrendamento, nos termos do CPC 06 (R2).

3.3. Empresa Avaliadora. Nos termos do artigo 226 da Lei das Sociedades por Ações, para realizar a avaliação e determinação dos elementos que compõe o acervo da Sociedade Incorporada a ser absorvido em virtude da Incorporação (“Laudo de Avaliação”), foi contratada como empresa avaliadora a **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede à Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 (“Empresa Avaliadora”).

3.3.1. A escolha da Empresa Avaliadora para a avaliação do valor do patrimônio líquido da Sociedade Incorporada deverá ser ratificada pelos membros do Conselho de Administração da Sociedade Incorporadora, bem como pelos sócios e/ou acionistas da Sociedade Incorporada e da Sociedade Incorporadora.

3.3.2. A Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Sociedade Incorporadora; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, por parte dos controladores e administradores da Sociedade Incorporada ou da Sociedade Incorporadora, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários. A Empresa Avaliadora foi selecionada para os trabalhos aqui descritos pois destaca-se de forma independente no cenário nacional de

consultoria de valor, entregando expertise em avaliações, considerada uma das principais empresas contábeis especializada em auditoria e consultoria do Brasil.

3.4. Avaliação Contábil do Acervo. O critério adotado na avaliação do acervo da Sociedade Incorporada a ser transferido na Incorporação é o valor contábil dos ativos líquidos da Sociedade Incorporada, apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme demonstrado nos livros e registros contábeis da Sociedade Incorporada.

3.5. Laudo de Avaliação. O resultado da avaliação do acervo da Sociedade Incorporada a ser absorvido em virtude da Incorporação na Data Base consta do Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora constante do **ANEXO A** a este Protocolo e Justificação, o qual será submetido para aprovação dos sócios da Sociedade Incorporada e acionistas da Sociedade Incorporadora.

3.6. Variações Patrimoniais. A Sociedade Incorporadora assumirá, absorverá e suportará as variações patrimoniais relativas à Sociedade Incorporada que ocorrerem entre a Data-Base e a data efetiva da Incorporação.

3.7. Variações Patrimoniais Complementares: As eventuais diferenças apuradas entre o valor contábil do investimento anteriormente reconhecido pela Sociedade Incorporadora e o valor do acervo líquido da Sociedade Incorporada apurado no Laudo de Avaliação, bem como quaisquer ajustes identificados no processo de avaliação, serão reconhecidos diretamente no patrimônio líquido da Sociedade Incorporadora, sem implicar aumento ou redução de capital social, considerando a inexistência de substituição de participações societárias e a titularidade integral das quotas da Sociedade Incorporada pela Sociedade Incorporadora.

4. Efeitos da Incorporação

4.1. Bens, Direitos e Obrigações. Na data da realização da Incorporação, a totalidade dos bens, direitos e obrigações da Sociedade Incorporada, representativos dos elementos patrimoniais dos ativos e passivos da Sociedade Incorporada, conforme o Balanço Base, serão integralmente absorvidos pela Sociedade Incorporadora.

4.2. Ausência de Aumento de Capital Social. Tendo em vista que a Sociedade Incorporadora é titular da totalidade das quotas de emissão da Sociedade Incorporada, e considerando que referido investimento encontra-se devidamente refletido nas demonstrações financeiras da Sociedade Incorporadora, em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial, a Incorporação não ensejará o aumento do capital social na Sociedade Incorporadora.

4.3. Extinção da Incorporada. Como consequência da Incorporação, a Sociedade Incorporada será extinta nos termos do artigo 227, §3º da Lei das Sociedades por Ações combinado com os artigos 1.116 e 1.118 do Código Civil.

4.4. Direito de Recesso e Avaliação Prevista no artigo 264. Considerando que as quotas de emissão da Sociedade Incorporada são detidas integralmente pela Sociedade Incorporadora, não haverá o exercício do direito de recesso em decorrência da Incorporação. Os acionistas da Sociedade

Incorporadora não farão jus ao direito de recesso em decorrência da Incorporação, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. A avaliação referida no artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações é dispensada, na medida em que não há outros acionistas na Sociedade Incorporada além da Sociedade Incorporadora.

4.5. Reflexo da Incorporada em Filiais. Fica ratificada a abertura das filiais da Sociedade Incorporadora, para refletir as atividades da Sociedade Incorporada, conforme detalhado na tabela abaixo:

CNPJ DE	RAZÃO SOCIAL DE	CNPJ PARA	RAZÃO SOCIAL PARA	ENDEREÇO COMPLETO
21516281000100	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140945	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	R DOS CARIJOS, 150 Complemento: ANDAR 6 SALA 801 SALA 803 SALA 805 SALA 806 -Bairro: CENTRO - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.120-060
21516281000290	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650139424	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA DOMINGOS VIEIRA, 348 Complemento: SALA 301 - Bairro: SANTA EFIGENIA - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.150-242
21516281000371	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650141089	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 965 Complemento: - Bairro: CID.JARDIM ELDORADO - Município: CONTAGEM - MG CEP: 32.315-000
21516281000533	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650138533	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA BERNARDO MONTEIRO, 1370 Complemento: - Bairro: FUNCIONARIOS - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.150-285
21516281000967	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650139009	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA LEVINDO LOPES, 300 Complemento: LOJA 01 LOJA 02 LOJA 03 PAVMT01 -Bairro: SAVASSI - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.140-170
21516281001009	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650139696	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA BELMIRO BRAGA, 289 Complemento: -Bairro: CAICARAS - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.770-550
21516281001262	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650139777	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA FRANCISCO SALES, 1499 Complemento: -Bairro: SANTA EFIGENIA - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.150-225
21516281001343	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650139858	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO, 441 Complemento: - Bairro: OURO PRETO - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 31.310-240
21516281002072	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650138967	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA SANTA CRUZ, 271 Complemento: -Bairro: CENTRO - Município: NOVA LIMA - MG CEP: 34.000-126
21516281002153	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650139939	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA ALBERTO CINTRA, 35 Complemento: LOJA 03 -Bairro: UNIAO - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 31.160-370
21516281002234	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650139181	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA ADAMINA, 40 Complemento: -Bairro: SANTA TEREZA - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 31.010-200
21516281002404	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140007	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA JUIZ DE FORA, 81 Complemento: -Bairro: BARRO PRETO - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.180-060
21516281002587	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140198	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA BARBACENA, 465 Complemento: -Bairro: BARRO PRETO - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.190-130
21516281002668	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140279	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA DOM PEDRO II, 2097 Complemento: -Bairro: CARLOS PRATES - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.710-535
21516281002749	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140350	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES, 1993 Complemento: -Bairro: PLANALTO - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 31.720-300

21516281002820	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650138614	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA SINFRONIO BROCHADO, 923 Complemento: - Bairro: BARREIRO - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.640-000
21516281002900	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140430	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 714 Complemento: -Bairro: SAGRADA FAMILIA - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 31.030-010
21516281003044	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650138703	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	PRACA PAULO ALVES MOREIRA, 57 Complemento: -Bairro: CENTRO - Município: BRUMADINHO - MG CEP: 32.480-030
21516281003125	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650138886	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 815 Complemento: - Bairro: CENTRO - Município: BETIM - MG CEP: 32.600-135
21516281003206	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140511	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA PADRE PEDRO PINTO, 6711 Complemento: LOJA 02 - Bairro: LAGOINHA LEBLON - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 31.570-000
21516281003397	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140600	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA SILVA LOBO, 1440 Complemento: -Bairro: NOVA GRANADA - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.431-262
21516281003478	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140783	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	AVENIDA PROFESSOR MARIO WERNECK, 2678 Complemento: LOJA 02 -Bairro: BURITIS - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.575-180
21516281003630	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650139343	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA EDUARDO COZAC, 59 Complemento: -Bairro: CENTRO - Município: SARZEDO - MG CEP: 32.450-000
21516281003710	PATOLOGIA CLÍNICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA	61486650140864	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	RUA DOS CARIJOS, 136 Complemento: -Bairro: CENTRO - Município: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.120-060

5. Aprovações Societárias

5.1. Efetivação da Incorporação. A efetivação da Incorporação está condicionada à: **(a)** aprovação pela Sociedade Incorporadora, na qualidade de única sócia da Sociedade Incorporada, e pelos acionistas da Sociedade Incorporadora, em Assembleia Geral de acionistas, conforme aplicável: (i) deste Protocolo e Justificação; (ii) da ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, como sociedade independente especializada e responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, no âmbito da Incorporação; (iii) do Laudo de Avaliação; (iv) da Incorporação; e (v) da autorização às Administrações das respectivas Partes para praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação; e **(b)** a incorporação tornar-se-á eficaz na data de seu arquivamento perante a Junta Comercial competente.

5.2. Aprovações. A realização da Incorporação não estará sujeita à submissão a ou aprovação de qualquer autoridade brasileira ou estrangeira, incluindo, mas não se limitando, a aprovações regulatórias ou concorrenciais.

6. Disposições Gerais

6.1. Condição. A eficácia da Incorporação, objeto deste Protocolo e Justificação, e a sua efetiva implementação está condicionada à verificação das condições previstas na Cláusula 5.1 acima.

6.2. Responsabilidade e Sucessão. A partir da data em que a Incorporação se consumir, a Sociedade Incorporadora sucederá a Sociedade Incorporada em todos os bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio da Incorporada, sem solução de continuidade, nos termos dos artigos 224 a 227 da Lei das Sociedades por Ações combinados com os artigos 1.116 e 1.118 do Código Civil.

6.3. Averbação da Sucessão. Uma vez implementada a Incorporação, caberá à administração da Sociedade Incorporadora praticar todos os registros e averbações e quaisquer atos que se fizerem necessários à perfeita regularização, formalização e efetivação da Incorporação e do estabelecido no presente Protocolo e Justificação, incluindo atos subsequentes à Incorporação, tais como a baixa da inscrição da Sociedade Incorporada perante autoridades governamentais, incluindo repartições federais, estaduais e municipais competentes, bem como a manutenção dos respectivos livros societários e contábeis pelo prazo legal.

6.4. Direito de Recesso. Nos termos do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações, não será assegurado direito de recesso aos acionistas da Sociedade Incorporadora em decorrência da Incorporação, tendo em vista que a operação não se enquadra em nenhuma das hipóteses legais que autorizam o exercício do direito de retirada. A Incorporação envolve sociedade integralmente controlada, não implicando substituição de participação societária nem alteração dos direitos patrimoniais ou políticos das ações de emissão da Sociedade Incorporadora.

6.5. Inaplicabilidade do Artigo 264. A avaliação prevista no artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações é dispensada, considerando a inexistência de acionistas não controladores na Sociedade Incorporada, em linha com o entendimento consolidado da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

6.6. Acordo. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por escrito mediante a aprovação de todas as Partes.

6.7. Disposições Inválidas. Caso algum termo, disposição ou condição previsto neste Protocolo venha a ser considerado inválido, os demais termos, disposições e condições não afetados por essa invalidação permanecerão válidos e vigentes.

6.8. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, de cada uma das Partes.

6.9. Contagem de prazos. Os prazos previstos neste instrumento de Protocolo e Justificação serão contados nos termos do Código Civil brasileiro.

6.10. Título Executivo. Este instrumento de Protocolo e Justificação assinado na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo servirá como título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil, para todos os efeitos legais, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas neste Protocolo e Justificação estão sujeitas à execução específica, nos termos do Código de Processo Civil.

6.11. Anexos. Os anexos do presente instrumento particular de Protocolo e Justificação são parte integrante e indissociável do presente instrumento.

6.12. Recomendação da Administração. Em face dos elementos expostos, as administrações das Partes entendem que a Incorporação atende aos interesses das Partes e de seus respectivos sócios e/ou acionistas, motivo pelo qual recomendam a sua implementação.

6.13. Lei Aplicável. Este instrumento de Protocolo e Justificação será regido, interpretado e aplicado de acordo com a legislação vigente da República Federativa do Brasil.

6.14. Jurisdição. As Partes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Protocolo e Justificação.

6.15. Execução Eletrônica. As Partes concordam que o presente Protocolo e Justificação foi celebrado eletronicamente sem os certificados eletrônicos emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"), conforme permitido pelo artigo 10, §2º, da Medida Provisória 2.200-2. Para evitar dúvidas, as Partes acordam que o presente Protocolo e Justificação presumem-se autênticos e verdadeiros, consentindo, autorizando, aceitando e reconhecendo como válida qualquer forma de comprovação de autoria dos signatários do Protocolo e Justificação por meio de suas respectivas assinaturas eletrônicas no Protocolo e Justificação, ainda que não por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil, conforme facultado pelo artigo 10, § 2º, da Medida Provisória 2.200-2, sendo certo que qualquer registro eletrônico será suficiente para a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia do Protocolo e Justificação e de seus termos, bem como do respectivo compromisso das Partes com seus termos.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as Partes celebram o presente Protocolo e Justificação, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo/SP, 10 de julho de 2026.

PATOLOGIA CLÍNICA DR. GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO A

***ao Protocolo e Justificação de Incorporação da Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda.
pela Diagnósticos da América S.A., celebrado em 10 de julho de 2026***

Laudo de Avaliação

[O Laudo de Avaliação segue na próxima página]

[Restante da página deixado intencionalmente em branco]



LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-01570/25-01

Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda.



LAUDO DE AVALIAÇÃO: AP-01570/25-01

DATA-BASE: 31 de março de 2026

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR.
GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA., APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS**

1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, representada por seu sócio infra-assinado, MIGUEL CÔRTEZ CARNEIRO MONTEIRO, contador, portador do documento de identidade nº 25.647.900-7 (DETRAN/RJ), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 105.918.297-11 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº CRC/SP-344323/O-6, residente e domiciliado na Cidade e no Estado de São Paulo, com escritório na Rua Bela Cintra, nº 1.200, Conjuntos 21 e 22, Cerqueira César, foi nomeada pela administração de DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., doravante denominada DASA, com sede na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.486.650/0001-83, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil de PATOLOGIA CLÍNICA DR. GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA., doravante denominada LUSTOSA ou Sociedade, com sede na Rua dos Carijós, nº 150, 6º andar, Salas 801, 803, 805 e 806, Centro, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.516.281/0001-00, em 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis brasileiras – que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Os resultados desta avaliação estão apresentados a seguir.

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do patrimônio líquido contábil de LUSTOSA, na data-base, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, tem por objetivo a incorporação da empresa por DASA.

3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração de LUSTOSA é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil – que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, bem como os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo CPC e aprovados pelo CFC. A administração também é responsável pelos controles internos relevantes que ela definiu como necessários para permitir que as informações financeiras estejam livres de distorção significativa, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no Anexo 2 do Laudo de Avaliação.

4. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Nossa responsabilidade é apresentar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido de LUSTOSA na data-base, segundo os trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC, o qual prevê o exame do balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, examinamos o balancete da Sociedade conforme as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador, bem como um planejamento e uma execução com o objetivo de obter segurança razoável de que o objeto esteja livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos específicos para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Essa ação depende do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção significativa no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Em tal análise, o contador considera os controles internos pertinentes à elaboração do balanço patrimonial da empresa para planejar os processos apropriados às circunstâncias, mas não com vistas a expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

O trabalho abarca, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração de LUSTOSA. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e adequada para fundamentar nossa conclusão.

5. BASE PARA AJUSTE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL ÀS PRÁTICAS CONTÁBEIS BRASILEIRAS

Para a data-base deste Laudo de Avaliação, foram identificadas inconsistências nos montantes contabilizados dos contratos de arrendamento, de acordo com o que dita o Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Arrendamento Mercantil. Nesse contexto, estimamos um ajuste devedor no patrimônio líquido contábil da Entidade de R\$ 1.380.108,80 (um milhão, trezentos e oitenta mil, cento e oito reais e oitenta centavos). Diante do exposto, conforme requerido pelas práticas contábeis brasileiras, para este Laudo de Avaliação, o patrimônio líquido contábil da LUSTOSA é assim ajustado:

Patrimônio líquido conforme registros contábeis	R\$ 17.596.281,43
(-) Ajuste decorrente da contabilização de contratos de arrendamentos	(R\$ 1.380.108,80)
= Patrimônio líquido ajustado às práticas contábeis brasileiras	R\$ 16.216.172,63

6. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 16.216.172,63 (dezesesseis milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme constava no balanço patrimonial de LUSTOSA na data-base, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo 1, ajustado pelo efeito do assunto mencionado no Capítulo 5, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Sociedade, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2026.

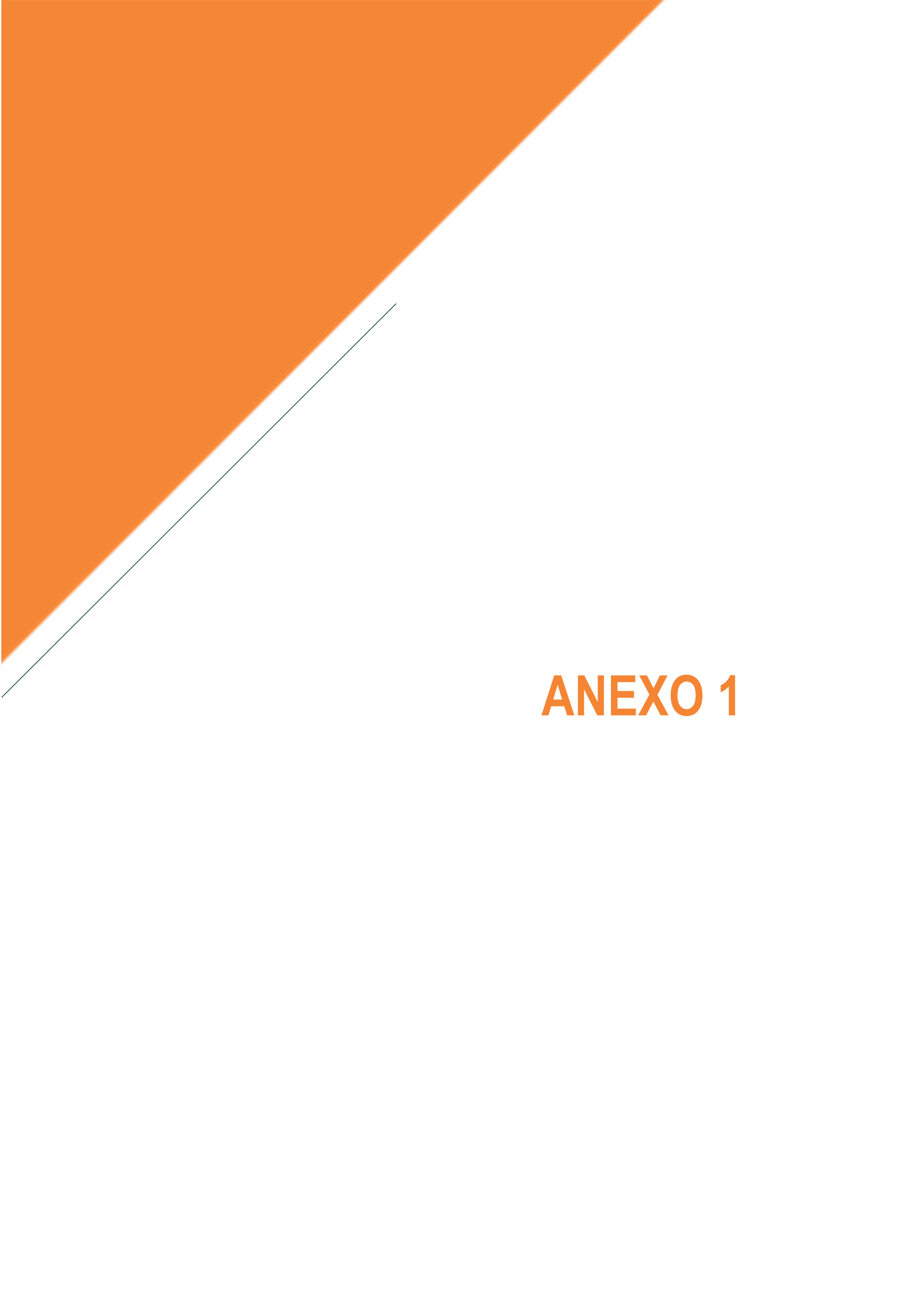
AP SIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.
CRC/RJ-005112/O-9

MIGUEL CÔRTEZ CARNEIRO MONTEIRO
Diretor
Contador (CRC/SP-344323/O-6)



7. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. Documentação de suporte
2. Resumo das principais práticas contábeis adotadas por LUSTOSA
3. Glossário

The background of the page is white. In the top-left corner, there is a large orange triangle that extends diagonally towards the center. A thin, dark grey line runs parallel to the hypotenuse of this triangle, starting from the left edge and extending towards the center. The text 'ANEXO 1' is positioned in the lower right area of the page.

ANEXO 1

PATOLOGIA CLINICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA
21.516.281/0001-00
BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM MARÇO DE 2026 E DEZEMBRO DE 2025.
(Valores expressos em Reais)

Ativo			Passivo e patrimônio líquido		
Ativo circulante			Passivo circulante		
	31/03/2026	31/12/2025		31/03/2026	31/12/2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.016.848,41	18.369.832,49	Fornecedores e Contas a Pagar	6.194.161,30	5.216.813,62
Contas a Receber de Clientes	10.089.013,34	8.211.210,50	Tributos e contribuições a recolher	3.014.473,61	1.552.116,69
Impostos a Recuperar	1.895.913,53	1.244.919,40	Salários e Encargos Sociais	2.731.981,88	2.528.970,82
Estoque	1.649.086,51	1.791.901,23	Arrendamento a pagar	17.336.130,88	17.640.168,44
Outros créditos	2.576.822,84	2.417.744,45	Dividendos e juros sobre o capital próprio	767.261,15	1.090.958,48
Total do ativo circulante	36.227.684,63	32.035.608,07	Outros contas a pagar	7.512.331,01	7.147.796,69
			Total do passivo circulante	37.556.339,83	35.176.824,74
Ativo não circulante			Passivo não circulante		
Realizável a longo prazo			Passivo não circulante		
Contas a Receber de Clientes	-	9.579,40	Contas a pagar e Partes Relacionadas	50.058,46	25.029,23
Depósitos Judiciais	312.126,27	312.126,27	Tributos e contribuições a recolher	67.150,67	85.016,73
Tributos Diferidos Ativos	165.926,26	109.022,20	Provisão para Contingências	1.308.940,17	1.293.502,51
Outros créditos	221.439,50	208.011,21	Arrendamento a pagar	9.712.244,64	10.515.746,32
Total do realizável a longo prazo	699.492,03	638.739,08	Total do passivo não circulante	11.138.393,94	11.919.294,79
			Patrimônio líquido		
			Capital Social	7.400.000,00	7.400.000,00
Imobilizado	2.015.849,71	1.626.441,80	Reserva de lucros	8.134.549,79	8.482.624,20
Intangível	173.266,67	189.957,44	Lucro ou Prejuízo do Período	2.061.731,64	-
Direito de Uso	27.174.722,16	28.487.997,34	Total do patrimônio líquido	17.596.281,43	15.882.624,20
Total do ativo não circulante	30.063.330,57	30.943.135,66			
Total do ativo	66.291.015,20	62.978.743,73	Total do passivo e patrimônio líquido	66.291.015,20	62.978.743,73

Assinado por:
Sauro Bagnaresi Neto
A7502DD1812F48D...
Sauro Bagnaresi Neto
Gerente de Controladoria
CRC 1SP290296/O-4

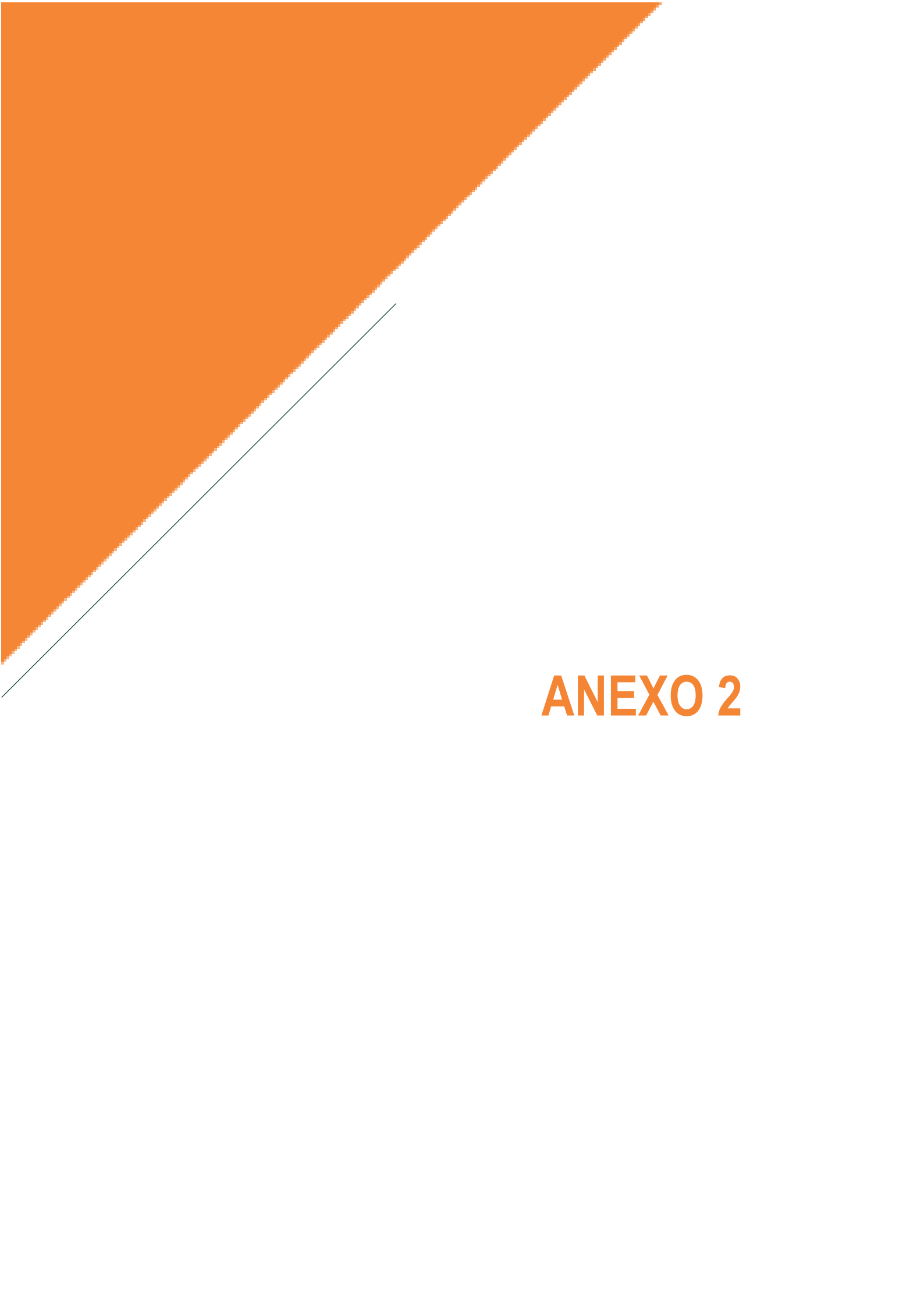
PATOLOGIA CLINICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA
21.516.281/0001-00
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADO EM MARÇO DE 2026 E DEZEMBRO DE 2025.
(Valores expressos em Reais)

	31/03/2026	31/12/2025
Receita operacional líquida	15.046.954,32	52.731.005,87
Custo serviços prestados	(2.879.186,11)	(11.330.216,66)
Custos com depreciação e amortização	(979.885,92)	(4.092.262,52)
Lucro Bruto	11.187.882,29	37.308.526,69
Despesas		
Despesas gerais e administrativas	(7.718.114,06)	(28.628.777,01)
Despesas tributárias	(261.310,37)	(219.608,93)
Outras Receitas e Despesas	28879,48	70791,38
Lucro (Prejuízo) Operacional	3.237.337,34	8.530.932,13
Receitas financeiras	565.140,73	2.167.980,49
Despesas financeiras	(483.294,90)	(2.307.771,91)
Resultado financeiro, líquido	81.845,83	(139.791,42)
Lucro (Prejuízo) antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	3.319.183,17	8.391.140,71
Imposto de renda e contribuição social	(1.257.451,53)	(2.634.845,05)
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	2.061.731,64	5.756.295,66

Assinado por:

Sauro Bagnaresi Neto

A7502DD4812F48D...
Sauro Bagnaresi Neto
Gerente de Controladoria
CRC 1SP290296/O-4

The background of the page is white. In the top-left corner, there is a large orange triangle that points towards the top-right. A thin, dark grey diagonal line starts from the bottom-left edge of the orange triangle and extends towards the center of the page.

ANEXO 2

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS POR LUSTOSA

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo, de liquidez imediata, com vencimentos originais de até três meses, prontamente conversíveis em caixa e com risco insignificante de mudança de valor. Os equivalentes de caixa estão representados, substancialmente, por recursos aplicados no Brasil em títulos privados de instituições financeiras vinculados à taxa de juros dos Depósitos Interbancários (DI) e operações compromissadas.

Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços nas atividades operacionais da Sociedade e de suas controladas, reconhecidas na competência da prestação de serviço pelo seu valor histórico de transação, deduzido das perdas estimadas por inadimplência e glosa. Para a análise de recuperabilidade das contas a receber de clientes, a Sociedade e suas controladas aplicam a abordagem de cálculo com base nas perdas de crédito esperadas a cada data-base das demonstrações financeiras. O Grupo Dasa utiliza uma metodologia para captura de deterioração da recuperabilidade das contas a receber que considera o histórico de recebimento e de perdas, sendo reconhecida provisão para glosas, em casos de recebimento parcial das contas a receber, e provisão para perdas esperadas de crédito de liquidação duvidosa (PECLD), em casos de inadimplência total. Uma vez identificado risco de deterioração do saldo, é feito o provisionamento, conforme métricas definidas no estudo.

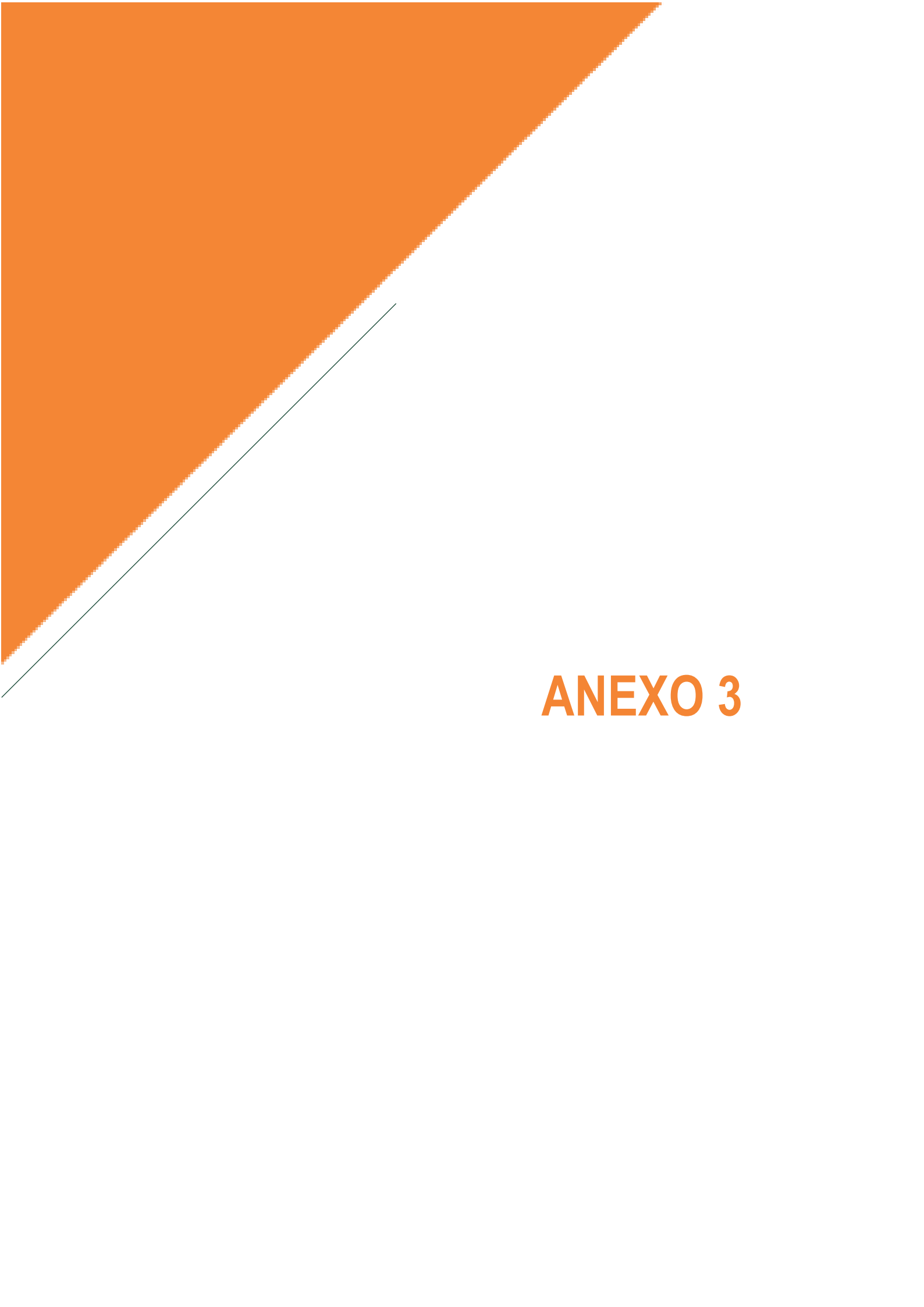
Arrendamentos

Um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento são reconhecidos quando um contrato de arrendamento transfere o direito de controle do uso de um ativo por um determinado período em troca de contraprestação. No início do contrato, é mensurado o valor presente do fluxo de caixa das contraprestações futuras do contrato, sendo o ativo e o passivo reconhecidos pelo mesmo montante. A amortização do ativo de direito de uso é reconhecida no resultado ao longo da vigência estimada do contrato, e o passivo de arrendamento é acrescido de juros, líquido dos pagamentos. Os juros são reconhecidos no resultado pelo método da taxa efetiva. A remensuração do ativo e do passivo com base no índice de reajuste contratual é reconhecida no balanço patrimonial, não tendo efeito no resultado. Em caso de cancelamento do contrato, o ativo e o respectivo passivo são baixados para o resultado na rubrica "Outras despesas e receitas, líquidas", considerando, se aplicável, as sanções previstas no contrato. O Grupo Dasa possui operações de arrendamento de imóveis, tais como unidades de atendimento de diagnóstico, armazéns, escritórios administrativos, hospitais e núcleos técnicos operacionais. Os prazos dos contratos variam entre 5 e 10 anos e são negociados individualmente.



Passivos

Os passivos são reconhecidos no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação presente, legal ou presumida, decorrente de eventos passados, cuja liquidação é considerada provável e deverá resultar na saída de recursos econômicos. Em casos em que há incertezas quanto ao valor ou ao prazo de liquidação, os passivos são estimados e reconhecidos por meio de provisões, à medida que os eventos que lhes dão origem ocorrem. As provisões são mensuradas com base nas melhores estimativas disponíveis, refletindo a avaliação atual dos riscos envolvidos.

The background of the page is white. In the top-left corner, there is a large orange triangle that extends diagonally towards the center. A thin, dark grey line runs parallel to the hypotenuse of this orange triangle, starting from the left edge and extending towards the center.

ANEXO 3

GLOSSÁRIO

A

ABL

Área bruta locável.

ABNT

Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Abordagem da renda

Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos

Método de avaliação de empresas em que todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado

Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)

Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização

Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Amostra

Conjunto de dados de mercado representativos de uma população.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Refere-se à certificação de Engenheiros e Arquitetos.

Aproveitamento eficiente

Aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, em uma data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinente.

Área Boma

Somatório de parte da área comum com a área útil.

Área equivalente de construção

Área construída sobre a qual é aplicada a equivalência de custo unitário de construção correspondente, de acordo com os postulados da ABNT.

Área homogeneizada

Área útil, privativa ou construída com tratamentos matemáticos, para fins de avaliação, segundo critérios baseados no mercado imobiliário.

Área privativa

Área útil acrescida de elementos construtivos (tais como paredes, pilares etc.) e *hall* de elevadores (em casos particulares).

Área total de construção

Resultante do somatório da área real privativa e da área comum atribuídas a uma unidade autônoma, definidas conforme a ABNT.

Área útil

Área real privativa subtraída a área ocupada pelas paredes e por outros elementos construtivos que impeçam ou dificultem sua utilização.

Arrendamento mercantil financeiro

O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional

O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo

Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado

Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível

Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativo tangível

Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Ativos não operacionais

Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais

Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Avaliação

Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

B

BDI (Budget Difference Income)

Benefícios e Despesas Indiretas. Percentual que indica os benefícios e as despesas indiretas incidentes sobre o custo direto da construção.

Bem

Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos

Benefícios como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

Beta

Medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.

Beta alavancado

Valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

C

Campo de arbítrio

Intervalo de variação no entorno do estimador pontual adotado na avaliação, dentro do qual se pode arbitrar o valor do bem desde que justificado pela existência de características próprias não contempladas no modelo.

CAPEX (Capital Expenditure)

Investimento em ativo permanente.

CAPM (Capital Asset Pricing Model)

Modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o Custo de Capital Próprio ou Custo de Capital do Acionista.

CFC

Conselho Federal de Contabilidade.

Códigos alocados

Ordenação numeral (notas ou pesos) para diferenciar as características qualitativas dos imóveis.

Combinação de negócios

União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada

Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora

Entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle

Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC

Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Custo

Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital

Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição

Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução

Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição

Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção

Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção

Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM

Comissão de Valores Mobiliários.

D

Dado de mercado

Conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem.

Data-base

Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão

Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (Discounted Cash Flow)

Fluxo de caixa descontado.

D&A

Depreciação e Amortização.

Depreciação

Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

Dívida líquida

Caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e apagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

Documentação de suporte

Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

E

EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)

Lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)

Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento

Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

Empresa

Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value

Valor econômico da empresa.

Equity value

Valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação

Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital

Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fator de comercialização

Razão entre o valor de mercado de um bem e seu custo de reedição ou substituição, que pode ser maior ou menor que 1 (um).

FCFF (Free Cash Flow to Firm)

Fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

Fluxo de caixa

Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido

Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

Fração ideal

Percentual pertencente a cada um dos compradores (condôminos) no terreno e nas coisas comuns da edificação.

G

Gleba urbanizável

Terreno passível de receber obras de infraestrutura urbana, visando ao seu aproveitamento eficiente, por meio de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento.

Goodwill

Ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura.

H

Homogeneização

Tratamento dos preços observados, mediante a aplicação de transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças entre os atributos dos dados de mercado e os do bem avaliando.

I

IAS (International Accounting Standard)

Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)

Junta Internacional de Normas Contábeis.

Idade aparente

Idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (International Financial Reporting Standard)

Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel

Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Imóvel de referência

Dado de mercado com características comparáveis às do imóvel avaliando.

Impairment

Ver Perdas por desvalorização.

Inferência estatística

Parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra.

Infraestrutura básica

Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações

Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

IVSC

International Valuation Standards Council.

L

Liquidação forçada

Condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que a média de absorção pelo mercado.

Liquidez

Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

Loteamento

Subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.

Luvas

Quantia paga pelo futuro inquilino para assinatura ou transferência do contrato de locação, a título de remuneração do ponto comercial.

M

Metodologia de avaliação

Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Modelo de regressão

Modelo utilizado para representar determinado fenômeno, com base em uma amostra, considerando-se as diversas características influenciadoras.

Múltiplo

Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc).

N

Normas Internacionais de Contabilidade

Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Padrão construtivo

Qualidade das benfeitorias em função das especificações dos projetos, de materiais, execução e mão de obra efetivamente utilizados na construção.

Parecer técnico

Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo

Obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado

Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (impairment)

Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia

Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Pesquisa de mercado

Conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta, seleção, processamento, análise e interpretação de resultados sobre dados de mercado.

Planta de valores

Representação gráfica ou listagem dos valores genéricos de metro quadrado de terreno ou do imóvel em uma mesma data.

Ponto comercial

Bem intangível que agrega valor ao imóvel comercial, decorrente de sua localização e expectativa de exploração comercial.

População

Totalidade de dados de mercado do segmento que se pretende analisar.

Preço

Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Prêmio de controle

Valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que refletem o poder do controle.

Profundidade equivalente

Resultado numérico da divisão da área de um lote pela sua frente projetada principal.

Propriedade para investimento

Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

R

Rd (Custo da Dívida)

Medida do valor pago pelo capital provindo de terceiros, sob a forma de empréstimos, financiamentos, captações no mercado, entre outros.

Re (Custo de Capital Próprio)

Retorno requerido pelo acionista pelo capital investido.

Risco do negócio

Grau de incerteza de realização de retornos futuros esperados do negócio, resultantes de fatores que não alavancagem financeira.

S

Seguro

Transferência de risco garantida por contrato, pelo qual uma das partes se obriga, mediante cobrança de prêmio, a indenizar a outra pela ocorrência de sinistro coberto pela apólice.

Sinistro

Evento que causa perda financeira.

T

Taxa de desconto

Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

Taxa interna de retorno

Taxa de desconto onde o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

Testada

Medida da frente de um imóvel.

Tratamento de dados

Aplicação de operações que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos entre os dados de mercado e os do bem avaliando.

U

Unidade geradora de caixa

Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V

Valor atual

Valor de reposição por novo depreciado em função do estado físico em que se encontra o bem.

Valor contábil

Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor da perpetuidade

Valor ao final do período projetivo a ser adicionado no fluxo de caixa.

Valor de dano elétrico

Estimativa do custo do reparo ou reposição de peças, quando ocorre um dano elétrico no bem. Os valores são tabelados em percentuais do Valor de Reposição e foram calculados através de estudos dos manuais dos equipamentos e da experiência em manutenção corretiva dos técnicos da Apsis.

Valor de investimento

Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de liquidação forçada

Valor de um bem colocado à venda no mercado fora do processo normal, ou seja, aquele que se apuraria caso o bem fosse colocado à venda separadamente, levando-se em consideração os custos envolvidos e o desconto necessário para uma venda em um prazo reduzido.

Valor de liquidação imediata

Igual ao Valor de Liquidação Forçada, mas com percentual de liquidação mais agressivo.

Valor depreciável

Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor de reposição por novo

Valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser repostado ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor de seguro

Valor pelo qual uma companhia de seguros assume os riscos e não se aplica ao terreno e às fundações, exceto em casos especiais.

Valor de sucata

Valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.

Valor em risco

Valor representativo da parcela do bem que se deseja segurar e que pode corresponder ao valor máximo segurável.

Valor em uso

Valor de um bem em condições de operação no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

Valor (justo) de mercado

Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor justo menos despesa para vender

Valor que pode ser obtido com a venda de ativo ou unidade geradora de caixa menos as despesas da venda, em uma transação entre partes conhecedoras, dispostas a tal e isentas de interesse.

Valor máximo de seguro

Valor máximo do bem pelo qual é recomendável que seja segurado. Este critério estabelece que o bem com depreciação maior que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual a duas vezes o Valor Atual; e aquele com depreciação menor que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual ao Valor de Reposição.

Valor presente

Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável

Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual

Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo

Valor estimado que a entidade obterá no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Variáveis-chave

Variáveis que, *a priori* e tradicionalmente, são importantes para a formação do valor do imóvel.

Variáveis independentes

Variáveis que dão conteúdo lógico à formação do valor do imóvel, objeto da avaliação.

Variáveis qualitativas

Variáveis que não podem ser medidas ou contadas, apenas ordenadas ou hierarquizadas, de acordo com atributos inerentes ao bem (por exemplo, padrão construtivo, estado de conservação e qualidade do solo).

Variáveis quantitativas

Variáveis que podem ser medidas ou contadas (por exemplo, área privativa, número de quartos e vagas de garagem).

Variável dependente

Variável que se pretende explicar pelas independentes.

Variável dicotômica

Variável que assume apenas dois valores.

Vida remanescente

Vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica

Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Vistoria

Constatação local de fatos, mediante observações criteriosas em um bem e nos elementos e condições que o constituem ou o influenciam.

Vocação do imóvel

Uso economicamente mais adequado de determinado imóvel em função das características próprias e do entorno, respeitadas as limitações legais.

W**WACC (Weighted Average Cost of Capital)**

Modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

WARA (Weighted Average Return on Assets)

Taxa média ponderada de retorno esperado para os ativos e passivos que compõem a companhia objeto de análise, incluindo o *goodwill*.



Rio de Janeiro

+55 21 2212-6850

apsis.rj@apsis.com.br

São Paulo

55 11 4550-2701

apsis.sp@apsis.com.br

Minas Gerais

+55 31 98299-6678

apsis.mg@apsis.com.br

apsis.com.br

